



# Diário Oficial

Nº 9.772 Ano XXXIX  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 12 de novembro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 30 de setembro de 2009

De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado n.º 03/10/21.499 PG  
À vista dos pareceres de fls. 1.998/verso a 1.999 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:  
O Aditamento ao contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Petrobás Distribuidora S/A (Termo de Contrato n.º 169/03), em percentual equivalente 1,1141%, nos exatos termos do solicitado e justificado pelo órgão gestor às fls. 1.995 a 1.996;

A despesa decorrente, no importe total de R\$ 265.791,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais);

À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio e demais providências.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de novembro de 2009

De COMGÁS - Protocolado n.º 06/10/55.311 PG

À vista da solicitação da empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS à fl. 196, bem como dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 206 a 209, e ainda, sendo atestado o efetivo cumprimento das obrigações pela empresa à fl. 204, mediante a expressa declaração do órgão gestor, AUTORIZO a devolução da garantia prestada sob a forma de Depósito em Dinheiro, no valor de R\$ 7.773,84 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), consoante bloqueto n.º 07.04.99.11 acostado à fl. 104, que deverá ser corrigida monetariamente, na forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93.

À Secretaria de Finanças para providências, inclusive, certificar a empresa para retirada da garantia em questão, através de representante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante original do recolhimento.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de novembro de 2009

Processo Administrativo n.º 09/10/17.179 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Assunto: Concorrência n.º 020/2009

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de ostomia.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 020/2009, referente ao objeto em epígrafe.
2. **ADJUDICAR** o Registro de Preços às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:
  - **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - EPP para os itens 10 (R\$ 59,50), 12 (R\$ 10,65), 13 (R\$ 10,65), 19 (R\$ 28,50), 20 (R\$ 28,83), 22 (R\$ 28,50), 23 (R\$ 28,50), 42 (R\$ 10,65), 43 (R\$ 10,65), 44 (R\$ 25,76) e 47 (R\$ 25,76);
  - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para os itens 01 (R\$ 3,65), 02 (R\$ 3,65), 03 (R\$ 3,78), 04 (R\$ 3,80), 05 (R\$ 3,80), 08 (R\$ 13,00), 11 (R\$ 14,50), 14 (R\$ 115,00), 15 (R\$ 5,00), 16 (R\$ 15,00), 24 (R\$ 3,50), 25 (R\$ 3,50), 26 (R\$ 3,78), 28 (R\$ 3,80), 29 (R\$ 3,80), 30 (R\$ 3,80), 31 (R\$ 3,80), 32 (R\$ 3,50), 33 (R\$ 3,50), 34 (R\$ 3,50), 36 (R\$ 6,00), 38 (R\$ 14,20), 39 (R\$ 14,20), 40 (R\$ 13,20), 41 (R\$ 13,20), 45 (R\$ 13,20), 46 (R\$ 13,20), 48 (R\$ 26,50), 49 (R\$ 22,20), 50 (R\$ 22,20), 52 (R\$ 26,50), 53 (R\$ 26,50) e 58 (R\$ 6,00);
  - **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 06 (R\$ 4,75), 07 (R\$ 6,09), 35 (R\$ 4,40), 54 (R\$ 4,90), 55 (R\$ 7,10), 56 (R\$ 7,10), 57 (R\$ 7,10), 59 (R\$ 7,10) e 60 (R\$ 7,10);
  - **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o item 51 (R\$ 41,40).

Publique-se na forma da lei e encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - à Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria de Procedimentos Legais, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
- 4 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de novembro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/10/34.814 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - PREGÃO PRESENCIAL N.º 172/2009 - OBJETO: Registro de Preços de serviços de buffet, brunch, coquetel, kit lanche e marmite.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 172/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses, para os lotes 01 (R\$ 7,70), 02 (R\$ 21,90), 03 (R\$ 30,70), 04 (R\$ 5,85) e 05 (R\$ 7,45), ofertados pela empresa adjudicatária **J. PREPAROS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - Coordenadoria Setorial de Controle e Custos - DCC, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para lavratura da Ata de Registro de Preços, e
- 4 - à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço à detentora da Ata, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM, cumprimento do disposto no § 1º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 16.538/2009 e autorização das respectivas despesas.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11 de novembro de 2009

Processo Administrativo n.º 09/10/26.248 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - Assunto: Pregão Eletrônico n.º 159/2009 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de açúcar refinado.

#### HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal n.º 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 159/2009, referente ao objeto em epígrafe, no valor total de R\$ 94.029,39 (noventa e quatro mil reais e nove reais e trinta e nove centavos) ofertado pela empresa adjudicatária **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

- 1 - ao Gabinete do Sr. Prefeito, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações;
- 2 - à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, para a lavratura do Termo de Contrato; e
- 4 - ao Departamento Administrativo desta Secretaria, para as demais providências.

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

#### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO (ALTERA AVISO ANTERIOR)

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços n.º 015/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/10/24.215 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: Prestação de serviços de isolamento e tratamento acústico em 04 (quatro) salas de unidade escolar com fornecimento de materiais. Entrega dos envelopes até às 10h30min do dia 01/12/2009. Sessão de abertura: 01/12/2009 às 10h30min. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição impressa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) até o dia 30/11/2009, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 157/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08/10/60.935 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação (SME) - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliários.

Diante dos elementos constantes do presente processo administrativo e considerando que a empresa ANDRÉ PANINI ALBISSU - EPP, vencedora do Lote 02, teve as amostras reprovadas, e deixou de apresentá-las para os itens 14 e 16 e que a empresa SANTHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, vencedora do Lote 03, não apresentou amostra, resolvo:

01. **CONCEDER** o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos;
02. **CONVOCAR**, com fulcro no inciso XXI do artigo 7º do Decreto Municipal 14.218/03, caso não haja interposição de recurso, a empresa CANTARES MAGAZINE LTDA - EPP, segunda colocada do Lote 02, para apresentar em até 10 (dez) dias, a contar do dia 18/11/2009, 01 (uma) amostra de cada item que compõe o referido Lote, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação - Rua Pinguim, n.º 33, Vila Padre Manoel da Nóbrega, Campinas/SP; e
03. **CONVOCAR**, com fulcro no inciso XXI do artigo 7º do Decreto Municipal 14.218/03, caso não haja interposição de recurso, os interessados para a Sessão Pública de abertura do envelope de Habilitação da empresa DESK MÓVEIS ESCOLARES

E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, segunda colocada do Lote 03, a ser realizada no dia **18/11/2009 às 09h30 min.**, no mesmo endereço constante no preâmbulo do Edital do Pregão supra mencionado.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas - São Paulo, no horário das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 183/2009** - Processo Administrativo nº **09/10/32.478** - Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SMEL) - Objeto: Registro de Preços de troféus, medalhas e placas de homenagem. Entrega dos envelopes e Sessão Pública: **30/11/2009 às 09h30min.** O Edital estará disponibilizado para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **16/11/2009**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 6º andar do Paço Municipal à Avenida Anchieta nº 200, Campinas (SP), das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**GIOVANA CRISTINA ALVES DE SOUZA**  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 40/09.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Campinas, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.574/91, alterada pela Lei nº 8.484/95, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, através de sua Presidente, tendo em vista a deliberação do colegiado em reunião extraordinária de 10/11/2009 resolve regulamentar o procedimento relativo à seleção e encaminhamento dos alunos para a Fundação Bradesco, através da presente Resolução, que terá a seguinte redação:

1. O aluno a ser encaminhado para estudar na Fundação Bradesco deverá:
  - 1.1. Estar cursando a 8ª. Série (ou 9º. Ano) do ensino fundamental no corrente ano;
  - 1.2. Demonstrar bom desempenho escolar através da frequência às aulas e conceitos e;
  - 1.3. A família deverá acordar a possibilidade de o aluno cursar o ensino médio no período noturno, estando, porém, ciente de que a Fundação Bradesco está localizada em bairro próximo ao Jardim São Domingos.
2. A entidade interessada em participar da seleção para encaminhamento de alunos para a Fundação Bradesco deve encaminhar até o dia 24 de novembro/2009 a este Conselho os seguintes documentos:
  - 2.1 Relatório psicossocial do candidato (elaborado pelo(s) profissional(i)s de Serviço Social ou Psicologia ou por ambos);
  - 2.2. boletim escolar até o terceiro bimestre de 2009;
  - 2.3. carta de apresentação do(a) aluno(a) elaborada pela coordenação pedagógica da escola;
  - 2.4. cópia da carteira de identidade;
  - 2.5. cópia do comprovante de endereço;
  - 2.6. telefones de contato com família e candidato.
3. O CMDCA Campinas comporá um Grupo de trabalho para analisar os documentos e selecionar os adolescentes que serão encaminhados para o processo seletivo da Fundação Bradesco. As organizações serão informadas e poderão participar da discussão.
4. Na segunda semana do mês de dezembro o CMDCA entregará a documentação dos (as) 20 candidatos(as) que apresentaram maior rendimento escolar, demonstrado pelas notas bimestrais, para a Fundação Bradesco e esta selecionará os alunos para 2010 conforme perfil e vagas existentes.
5. Em janeiro de 2010, a Fundação Bradesco fará contato telefônico com os candidatos pré selecionados e agendará entrevista para o período de 28.12.09 a 07.01.2010., ocasião em que os selecionados deverão estar acompanhados de pelo menos um de seus genitores, ou de seu responsável legal. Para a entrevista, os candidatos deverão apresentar:
  - 5.1. Comprovante de conclusão da 8ª. Série (ou 9º. Ano) do ensino fundamental;
  - 5.2. caderno de Português utilizado no ano de 2009 na escola;
  - 5.3. caderno de Matemática utilizado no ano de 2009 na escola.
6. As aulas terão início no final do mês de janeiro de 2010.
7. Para 2010 não haverá alocação de recurso financeiro do CMDCA para o transporte dos adolescentes que forem selecionados para a Fundação Bradesco. Cabendo a cada aluno a responsabilidade com o seu transporte.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**  
Presidente do CMDCA Campinas

(12, 13 E 14/11)

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 041/09

**CONVOCA** cidadãos interessados na representatividade participativa **E REGULAMENTO O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA BIÊNIO 2010-2011** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas,

**CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal nº 6069/90 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88.

- A Lei Municipal nº 6574 de Julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de Outubro de 1995, no âmbito da sua competência legal;

- A aproximação do término do mandato de seus Conselheiros nomeados para biênio 2008-2009;

- A necessidade de se realizar o processo de escolha de representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil para integrarem o Conselho no biênio 2010-2011, na forma regimental, **RESOLVE:**

#### TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao Inciso II do Artigo 10º da Lei Municipal nº 6574/91 de 19 de Julho de 1.991, este CMDCA formaliza as convocações dirigidas às entidades representativas da sociedade civil, **legalmente constituídas**, cujo objetivo se destine à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e segmento das entidades com atividades junto aos movimentos populares, de forma a proceder à escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:

- três conselheiros e três suplentes representando as entidades cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e adolescente com registro no CMDCA;

- três conselheiros titulares e três suplentes representando as entidades com atividade junto aos movimentos populares.

**Artigo 2º** - Fica estabelecido o período de **13 a 26 de novembro/2009**, para cadastramento dos delegados e/ou candidatos, das 9h às 11h e das 14h às 16h, na sede do CMDCA, situado à Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro, de acordo com os procedimentos indicados na presente resolução.

**Artigo 3º** - Fica estabelecido o Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas, situado à Avenida Anchieta, 200 - térreo, no **dia 09 de dezembro (quarta-feira)**, como local e data para realização da Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas com a presença dos delegados e candidatos representantes de entidades legalmente constituídas cujos objetivos se destinem à defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e entidades com atividades junto aos movimentos populares. Dar-se-á início à Sessão Plenária **às 9:30 horas**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento), dos delegados inscritos e trinta minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão estabelecido para as 12h.

#### TÍTULO II - DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

**Artigo 4º** - As entidades legalmente constituídas deverão realizar Reunião Ordinária ou Extraordinária de sua Diretoria, com o objetivo específico de proceder à indicação formal de seu Delegado e ou Candidato ao processo de escolha de Conselheiros ora regulamentado.

**Parágrafo 1º** - Cada delegado poderá representar apenas uma entidade integrante da sociedade civil.

**Parágrafo 2º** - Será permitido que a mesma pessoa seja indicada, tanto para candidato bem como para delegado, desde que no mesmo segmento que representará; sendo absolutamente vedado o contrário.

**Parágrafo 3º** - Ao candidato será permitido o uso de apelido desde que conste na ficha de inscrição.

**Parágrafo 4º** - O delegado terá voz e voto na Assembléia de Eleição.

**Parágrafo 5º** - Por força do artigo 19 do Regimento Interno do CMDCA (de 07.08.95), visando não macular a necessária paridade na composição do órgão colegiado, não poderá ser indicado como candidato pessoa que ocupe cargo eletivo, emprego público, cargo ou função de confiança, na administração pública do Poder Executivo e Legislativo.

**Parágrafo 6º** - Os candidatos devem estar cientes que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 89.

**Artigo 5º** - O cadastramento dos delegados e candidatos será processado mediante:

**I** - preenchimento das fichas de inscrição específicas, previamente disponibilizadas pelo CMDCA para "entidades representativas da sociedade civil" no respectivo segmento, conforme o artigo 1º;

**II** - para os representantes das entidades com atividades cujo objetivo social se destina à defesa ou atendimento da criança e do adolescente, a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA que indicou o delegado/candidato, constando no documento o número de registro no CMDCA, devidamente assinada pelo representante legal da Entidade, com data posterior a publicação da Resolução.

**III** - para os representantes das entidades com atividades junto aos movimentos populares, a entrega da inscrição deverá ser acompanhada de cópia da ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA que indicou o delegado e/ou candidato com data posterior à publicação da Resolução, cópia do Relatório de Atividades dos últimos 12 meses e Plano de Ação atual que aponte ações e comprometimento da Entidade com atividades junto aos movimentos populares com as políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

**Artigo 6º** - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até dois (2) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.

**Artigo 7º** - Tornados públicos os resultados da etapa de inscrição, por meio de publicação no Diário Oficial do Município, os interessados terão dois dias úteis para apresentar recurso, a serem apreciados pela Comissão de Trabalho.

**Parágrafo Único** - A Comissão de Trabalho, em até dois (2) dias, analisará os recursos e publicará o resultado no Diário Oficial do Município.

**Artigo 8º** - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão de Trabalho deverá organizar a listagem de delegados e candidatos inscritos e habilitados ao credenciamento, preparando as cédulas de votação que deverão ser rubricadas pelo Presidente do CMDCA.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.

Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

**Artigo 9º** - Os delegados habilitados ao credenciamento deverão se apresentar para a Assembléia de Eleição no dia e local definidos, conforme art. 3º, das 8h30 às 9:30 hs., munidos de documentos de identidade e comprovante de inscrição, para assinarem lista de presença que os habilitará para a votação nessa mesma Assembléia.

**Artigo 10º** - Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar à mesa de credenciamento com uma hora de antecedência do início da Assembléia, pedido justificado, mediante mandatário munido de instrumento de procuração simples com firma autenticada, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato.

**Parágrafo 1º** - Desobedecido o disposto no caput o candidato terá sua candidatura impedida.

**Parágrafo 2º** - Sanado o estado de enfermo/convalescença do candidato, se for verificado nulidade da firma ou mandato estabelecido, bem como desconfirmada a vontade do mandante, o candidato ausente no pleito eleito perderá o cargo, assumindo imediatamente o primeiro suplente respectivo.

#### TÍTULO III - DA COMISSÃO DE TRABALHO

**Artigo 11** - Fica constituída a COMISSÃO DE TRABALHO PARA TODO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, para biênio 2010/2011, que terá como competência:

a) **organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;  
b) **realizar o cadastramento** do (as) cidadãos (ãs) indicados como delegados (as) e ou candidatos (as), conforme o estabelecido na presente Resolução;  
c) **analisar os recursos**, apreciando os interpostos, com fundamento nesta Resolução;

d) **conduzir o processo eleitoral** dando sustentação, estrutura e apoio para a realização do mesmo.

e) será composta pelos seguintes membros: Ângela Tereza Galbiatti Caporali, Dirval Silva Anunciação da Cruz, Frederico José Atilio, Keli Cristina Bevilacqua e Silvia Elena Basetto Villas Boas.

**Parágrafo único:** a comissão a que se refere este artigo poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições.

**Artigo 12** - Fica estabelecido, além das atribuições específicas que seus membros estejam no local no pleito no mínimo uma hora antes do início da Assembléia, a fim de procederem à recepção dos delegados, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à votação.

**Artigo 13** - No início da Assembléia, a Comissão de Trabalho deverá apresentar ao Presidente do CMDCA a relação dos delegados credenciados e dos candidatos habilitados, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

#### TÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

**Artigo 14** - Atendendo ao disposto no artigo 10º inciso II, parágrafo 3º da Lei Municipal 6574 de 19.07.91, a Assembléia para eleição será instalada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos delegados inscritos ou, em segunda chamada após trinta minutos, com qualquer número de participantes.

**Parágrafo 1º** - O delegado que não comparecer no tempo previsto para o credenciamento estará impedido de votar.

**Parágrafo 2º** - O candidato ausente que não apresentar justificativa terá sua candidatura invalidada.

**Artigo 15** - Após ser instalada a Assembléia, o Presidente do CMDCA submeterá o Regimento Interno dos trabalhos à aprovação da Plenária, com o teor proposto inicialmente como segue:

**I** - Aprovado o Regimento Interno, será indicado, por aclamação, a (o) Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral.

**II** - O Presidente aclamado indicará um secretário, um relator e uma comissão apuradora constituída de até quatro pessoas, sendo até dois representantes das Entidades de Defesa ou Atendimento de criança e adolescente e até dois representantes das Entidades com Atividades junto aos movimentos populares.

**III** - O Presidente da Assembléia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros de Direito, os quais ratificam oral e publicamente a indicação, confirmando sua candidatura e legibilidade para o pleito.

**IV** - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas pelo Presidente do CMDCA e entregues a cada delegado credenciado pela mesa receptora.

**V** - Cada delegado credenciado poderá votar em até três (3) candidatos, de acordo com a o segmento da Entidade que representa.

**VI** - Os votos serão depositados em urnas separadas, destinadas respectivamente aos segmentos de entidades legalmente constituídas de defesa ou atendimento da criança e do adolescente e das entidades com atividades junto aos movimentos populares;

**VII** - Concluída a votação, a mesa indicará o trabalho de apuração dos votos das Entidades.

**VIII** - Serão considerados válidos, os votos com os apelidos dos candidatos já registrados por ocasião do cadastramento do candidato.

**IX** - Serão considerados nulos os votos destinados aos candidatos não cadastrados e em desacordo com a presente Resolução, ou que tenha rasuras ou alterações.

**Artigo 16** - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a ata da Assembléia, contendo:

a) os nomes dos Conselheiros, eleitos pela Plenária e seus respectivos suplentes;  
b) a solicitação para indicar os (as) representantes das Secretarias Municipais enunciadas na Lei Municipal 6574/91 no inciso I do artigo 10, assim como o (a) representante de sua livre nomeação com observância ao disposto no inciso II, parágrafo 1º do mesmo artigo.

**Parágrafo 1º** - Poderão ser referendados pelo Senhor Prefeito os nomes dos atuais conselheiros representantes do poder público, ficando a seu critério proceder às alterações que julgar necessário.

#### TÍTULO V - DOS DISPOSITIVOS FINAIS

**Artigo 17** - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho.

**Artigo 18** - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição.

**Artigo 19** - Caso o conselheiro representante da Sociedade Civil se desligue da Entidade pela qual foi indicado como candidato, conforme Ata da Diretoria Executi-

va da Entidade que acompanhou sua inscrição, para a Gestão 2010-2011, o mesmo poderá permanecer como conselheiro, se absorvido por outra Entidade, nas mesmas condições previstas nesta Resolução, bem como a mesma deverá referendar sua permanência e participação no CMDCA, através de ofício assinado pelo representante legal da Entidade atual. Não satisfeito este quesito o conselheiro será automaticamente substituído.

**Artigo 20** - Os conselheiros da Sociedade Civil, representantes das entidades de defesa ou atendimento de crianças e adolescentes e das entidades com atividades junto aos movimentos populares que vierem a ocupar cargos na Administração Pública Municipal no Poder Executivo e Legislativo serão automaticamente substituídos.

**Artigo 21** - Os casos omissos na presente resolução serão resolvidos pela Assembléia.

**Artigo 22** - Revogam as disposições em contrário.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente do CMDCA

(12, 13 E 14/11)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### RESOLUÇÃO Nº 042/09

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Extraordinária de **10 de novembro de 2009**.

RESOLVE:

**APROVAR** : A devolução do valor de R\$840,00(oitocentos e quarenta Reais) ao Sr. Selmar José de Faria referente ao Protocolado nº2009/10/36830.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente do CMDCA

(12, 13 E 14/11)

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

##### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CAMPINAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS ENCAMINHADOS CONFORME RESOLUÇÃO CMDCA Nº 39/09.

ENTIDADE AÇÃO FORTE

**PROJETO:** PROGRAMA JOVEM EMPRESÁRIO

**OBJETIVO:** CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, AMBOS OS SEXOS, PARA O MUNDO DO TRABALHO, DESPERTANDO VALORES ÉTICOS, MORAIS E SOCIAIS, COMO FORMA DE GARANTIR O DIREITO A CIDADANIA, CONFORME PRECONIZA O ECA, COM ÊNFASE NA PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 214.200,00

25 ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 18 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** NÃO ENCAMINHOU CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO

ENTIDADE: ABBA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

**PROJETO:** CONSTRUINDO NOVA ABBA

**OBJETIVO:** AMPLIAR O ESPAÇO DE ATENDIMENTO COM A CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA, VISTO QUE ATUALMENTE A ENTIDADE DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES EM PARTE DO ESPAÇO FÍSICO CEDIDA E PARTE INVADIDA.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 350.000,00

70 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

**PROJETO:** PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À EXPLORAÇÃO SEXUAL E COMERCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 1.262.296,00

**RESULTADO:** CLASSIFICADO

ENTIDADE: COMEC – CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

**PROJETO:** PROJETO EDUCAÇÃO

**OBJETIVO:** PROPICIAR A INCLUSÃO SÓCIO-ECONÔMICA DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR MEIO DE PROGRAMA EDUCATIVO QUE PROMOVE A CIDADANIA E A GERAÇÃO DE RENDA, RESPEITANDO SUA CONDIÇÃO PECULIAR DE PESSOA EM DESENVOLVIMENTO E GARANTINDO SUA PERMANÊNCIA NO ENSINO FORMAL.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 146.695,15

110 ADOLESCENTES DE 15 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO

ENTIDADE: TABA – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA DO ADOLESCENTE

**PROJETO:** PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ – CONTRIBUINDO PARA UMA NOVA REALIDADE.

**OBJETIVO:** FORMAR E CAPACITAR ADOLESCENTES POSSIBILITANDO PLENA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E REPRESENTATIVIDADE EM ESPAÇO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 151.461,00

60 ADOLESCENTES DE 15 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS

**PROJETO:** COMO SE FOSSE BRINCADEIRA DE RODA...

**OBJETIVO:** DEVOLVER AS FAMÍLIAS DESSA REGIÃO DE CAMPINAS A DIGNIDADE QUE LHEM FOI ROUBADA POR CONVIVEREM TODOS OS DIAS COM A VIOLÊNCIA E COM A FOME.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 60.000,00

60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY

**PROJETO:** VIDA EM COMUNIDADE

**OBJETIVO:** DESPERTAR AS POTENCIALIDADES NOS ADOLESCENTES E JOVENS DA REGIÃO SUL DE CAMPINAS POR MEIO DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS, DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DE ESTÍMULO FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS COM A FAMÍLIA E A COMUNIDADE, BUSCANDO DIMINUIR A VULNERABILIDADE PESSOAL E SOCIAL CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE UM PROJETO DE VIDA.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 151.461,00

100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER

**PROJETO:** ESPORTE COMUNITÁRIO

**OBJETIVO:** ATRAVÉS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS, DESENVOLVER ATIVIDADES QUE FAVOREÇAM A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E SOCIAL, O LÚDICO, O DIREITO AO BRINCAR E À PERMANÊNCIA E SUCESSO ESCOLAR, AFASTANDO ASSIM CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA SITUAÇÃO DE RISCO.



**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 148.775,66

350 CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** - NÃO ENCAMINHOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E FICHA CADASTRAL.

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORA DO PADRÃO SOLICITADO.

- ATESTADO DO CMDCA DE 2002.

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** CASA DE APOIO A VIDA – CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC**PROJETO:** GEST-AÇÃO**OBJETIVO:** PREVENIR A REINCIDÊNCIA DE GRAVIDEZ INDESEJADA E/OU SITUAÇÕES DE RISCO, ASSEGURAR O RESPEITO AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, GARANTIDOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ECA, POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS E PROTETIVAS DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE, À CONVIVÊNCIA FAMILIAR, À EDUCAÇÃO, RESPEITO E DIGNIDADE HUMANA, ALIADO AOS TRABALHOS VOLTADOS PARA A DIMINUIÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 81.816,00

40 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 10 A 18 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** NÃO ENCAMINHOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** SEARA ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS**PROJETO:** ESPAÇO CULTURAL ESPORTIVO**OBJETIVO:** CONSTRUIR O ESPAÇO CULTURAL E ESPORTIVO “JERÔNIMO MENDONÇA” PARA IDENTIFICAR IMPACTOS SUBJETIVOS DO ESPORTE, DAS ARTES E DA MÚSICA, DENTRO DE UM PROCESSO CULTURAL SÓCIO EDUCATIVO, NOS INDIVÍDUOS DA REGIÃO, COM ENFOQUE MAIOR PARA OS ATENDIDOS NO NÚCLEO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 41.968,80

100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** - NÃO ENCAMINHOU O ATESTADO DO CMDCA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES.

- ENCAMINHOU CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO FORA DO PADRÃO SOLICITADO.

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO**PROJETO:** DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA PETROBRÁS**OBJETIVO:** FORMAR PROFISSIONAIS PARA O MERCADO DE TRABALHO E INSERÍ-LOS NO EMPREGO FORMAL, VISANDO O AUMENTO DA AUTO-ESTIMA, DA PRÓPRIA SUSTENTABILIDADE, A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE CRIMINALIDADE E MARGINALIZAÇÃO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 472.017,59

300 JOVENS E ADOLESCENTES DE 16 A 29 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** - ENCAMINHOU PROJETO FORA DO PADRÃO SOLICITADO**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** GRUPO PRIMAVERA**PROJETO:** PROTAGONISMO JUVENIL**OBJETIVO:** CONTRIBUIR PARA A DIMINUIÇÃO DA INCIDÊNCIA DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL E PESSOAL, FORTALECENDO A AUTOESTIMA, AUTOCONFIANÇA, A AUTODETERMINAÇÃO E O ENTENDIMENTO DAS RESPONSABILIDADES DE UMA PARTICIPAÇÃO ATIVA.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 141.300,00

35 ADOLESCENTES DE 15 A 18 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** - TRATA-SE DO SERVIÇO DE PROTAGONISMO JUVENIL CO-FINANCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL.**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR**PROJETO:** SEMENTE DIGITAL**OBJETIVO:** PROMOVER E ABRIR CAMINHOS EDUCACIONAIS E CIDADÃOS A PARTIR DA INCLUSÃO DIGITAL, DIMINUINDO A EVASÃO ESCOLAR E CONTRIBUINDO NO DESEMPENHO ESCOLAR.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 154.600,00

POTENCIALMENTE 1370 ALUNOS DE 6 A 18 ANOS DE 4 ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO**PROJETO:** NA PONTA DOS PÉS**OBJETIVO:** ATUAR COMO AGENTE FACILITADOR NO PROCESSO DEMOCRÁTICO E EDUCACIONAL, PROMOVENDO A QUALIDADE NO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA CRIANÇA, ESTIMULANDO OS ESTUDOS, VISANDO A SUPERAÇÃO DO NÍVEL ESCOLAR DA COMUNIDADE E GARANTINDO SEUS DIREITOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 168.893,70

144 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 14 ANOS

**OBSERVAÇÕES:** NÃO ENCAMINHOU O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO

Levados à deliberação do colegiado, os projetos foram votados conforme segue:

ENTIDADE/ PROJETO	NÚMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO FINAL
ABBA - CONSTRUINDO NOVA ABBA SMCAIS - PROGRAMA EESCCA	1 VOTO 9 VOTOS	NÃO APROVADO APROVADO* - 1º LUGAR
COMEC – PROJETO EDUCAÇÃO TABA – PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ	3 VOTOS 9 VOTOS	NÃO APROVADO APROVADO* - 2º LUGAR
ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS – COMO SE FOSSE BRINCADEIRA DE RODA... ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY – VIDA EM COMUNIDADE GRUPO PRIMAVERA – PROTAGONISMO JUVENIL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR – SEMENTE DIGITAL	02 VOTOS  0 VOTOS 0 VOTOS 06 VOTOS	NÃO APROVADO  NÃO APROVADO APROVADO – 3º LUGAR

\*OS PROJETOS DA SMCAIS E TABA, AMBOS RECEBERAM 9 VOTOS. LEVADO AO COLEGIADO PARA DESEMPATE, O PROJETO DA SMCAIS RECEBEU 7 VOTOS E O DA TABA – 2 VOTOS. DESTA FORMA, FORAM CLASSIFICADO EM 3º E 3º LUGAR RESPECTIVAMENTE.

Os projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares foram encaminhados à Petrobrás, conforme estabelecido na Resolução 39/09 do CMDCA/ Campinas. A Petrobrás manifestar-se-á quanto à análise e aprovação dos projetos.

Campinas, 10 de novembro de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente CMDCA Campinas

(11, 12 E 13/11)

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CAMPINAS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS ENCAMINHADOS CONFORME RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/09.

**ENTIDADE:** INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA**PROJETO:** CANARINHOS DA TERRA - UNICAMP**OBJETIVO:** OFERECER UMA SÉRIE DE ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS, COMPLEMENTARES PRIORITARIAMENTE A ALUNOS DA FAIXA ETÁRIA ENTRE 6 E 14 ANOS ORIUNDOS DE 45 ESCOLAS PÚBLICAS.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 150.000,00

298 CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS DE 6 A 24 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** CASA DOS MENORES**PROJETO:** APRENDER BRINCANDO**OBJETIVO:** PROPORCIONAR ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO ABRIGO UM ESPAÇO ONDE POSSAM BRINCAR DE FORMA ENRIQUECEDORA E QUE VENHA CONTRIBUIR NO SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SÓCIO-AFETIVO, PESSOAL E NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM, PRINCIPALMENTE NAS QUE JÁ VIVENCIARAM SITUAÇÕES DE ABANDONO E VIOLÊNCIA.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 10.000,00

112 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 8 A 18 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** FIRMACASA – FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO**PROJETO:** SINERGIA MULHER**OBJETIVO:** OFERECER ÀS JOVENS DA REGIÃO, O ACESSO TECNOLÓGICO, ATRAVÉS DA INFORMÁTICA, CONTEMPLANDO O APRENDIZADO ASSIM COMO O USO DA FERRAMENTA DE AUTOMAÇÃO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 75.180,00

30 ADOLESCENTE DE 14 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** AÇÃO FORTE**PROJETO:** PROGRAMA JOVEM EMPRESÁRIO**OBJETIVO:** CONTRIBUIR NA FORMAÇÃO E PROFISSIONALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES, AMBOS OS SEXOS, PARA O MUNDO DO TRABALHO, DESPERTANDO VALORES ÉTICOS, MORAIS E SOCIAIS, DE FORMA A GARANTIR O DIREITO A CIDADANIA, CONFORME PRECONIZA O ECA, COM ÊNFASE NA PROTEÇÃO E DEFESA NO ENFRENTAMENTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 214.200,00

25 ADOLESCENTES DE 13 A 17 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** SEARA ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS**PROJETO:** ADOÇANDO SONHOS**OBJETIVO:** CONSTRUIR UM ESPAÇO COM COZINHA, DEPÓSITO, ALMOXARIFADO, BANHEIROS, RECEPÇÃO COM BALCÃO PARA PROMOVER APRENDIZAGEM DE RECEITAS TRADICIONAIS E REAPROVEITAMENTO DOS PRODUTOS, DENTRO DE UM PROCESSO CULTURAL SÓCIO-EDUCATIVO, PARA OS INDIVÍDUOS DA REGIÃO, COM ENFOQUE MAIOR PARA OS ATENDIDOS NO NÚCLEO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 170.000,00

100 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** SOS ADOLESCENTE**PROJETO:** LABIRINTO DA VIDA**OBJETIVO:** AMPLIAR ALCANCE E ATUALIZAR RECURSOS PEDAGÓGICOS DE EFICIÊNCIA COMPROVADA NO TRATAMENTO DE TEMAS NECESSÁRIOS PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS E ADOLESCENTES.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 221.304,00

600 A 700 PESSOAS POR MONTAGEM

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** ABBA – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**PROJETO:** INCLUSÃO DIGITAL**OBJETIVO:** ESTIMULAR A CAPACIDADE COGNITIVA CONTRIBUINDO PARA SUA FORMAÇÃO INTEGRAL.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 40.000,00

40 ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS**PROJETO:** JOVEM JORNALISTA – ESCRIVEMOS O QUE VIVEMOS**OBJETIVO:** CULMINAR EM EFETIVA APRENDIZAGEM DOS SUJEITOS QUANTO AO USO DA LINGUAGEM ORAL E ESCRITA E COMPUTACIONAL COMO FERRAMENTA FRUTÍFERA DA COMUNICAÇÃO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 42.287,60

50 ADOLESCENTES DE 14 A 18 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY**PROJETO:****OBJETIVO:** ATENDER 120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS NO PERÍODO EXTRASCOLAR COM ATIVIDADES SÓCIO-EDUCATIVAS VISANDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES AFETIVOS E COMUNITÁRIOS, PROTAGONISMO JUVENIL ENVOVENDO TODOS OS MEMBROS FAMILIARES.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 288.624,00

120 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** CENTRO SOCIAL LÍRIO DOS VALES**PROJETO:** PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO DA VULNERABILIDADE DA FAMÍLIA**OBJETIVO:** SUBSIDIAR AÇÕES DE CARÁTER PREVENTIVO DA VIOLÊNCIA E DESAGREGAÇÃO PESSOAL E SOCIAL, FORTALECENDO OS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ENTRE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 87.396,00

55 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** CPQ MARTINS**PROJETO:** CULTURA E ARTE NA COMUNIDADE**OBJETIVO:** DIMINUIR A EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL NO PERÍODO OCIOSO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 72.864,00

60 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 18 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** PROGEN**PROJETO:** FOLHAS DE PICADEIRO**OBJETIVO:** ESTABELECEER ESPAÇOS E OPORTUNIDADES ATRAVÉS DA ARTE, TEATRO, TÉCNICAS CIRCENSES E EXPRESSÃO CORPORAL PARA QUE O PARTICIPANTE POSSA ESCOLHER DESENVOLVER, E VIVENCIAR VALORES E ATITUDES QUE FORMEM A PRÓPRIA PERSONALIDADE E FAVOREÇA A SUPERAÇÃO DOS RISCOS PRESENTES NO COTIDIANO.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 176.608,00

180 CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE 6 A 24 ANOS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR**PROJETO:** SEMENTE DIGITAL**OBJETIVO:** PROMOVER E ABRIR CAMINHOS EDUCACIONAIS E CIDADÃOS A PARTIR DA INCLUSÃO DIGITAL, DIMINUINDO A EVASÃO ESCOLAR E CONTRIBUINDO NO DESEMPENHO ESCOLAR.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 112.000,00

1370 ALUNOS DE 2 ESCOLAS PÚBLICAS

**RESULTADO:** CLASSIFICADO**ENTIDADE:** CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA**PROJETO:** LEITURA, ATIVIDADES MUSICAIS E ESPORTIVAS**OBJETIVO:** PROMOVER ATIVIDADES PRÁTICAS E MOMENTOS DE REFLEXÃO QUE EFETIVEM E CONSOLIDEM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL EM ASPECTOS FÍSICOS, PSICOLÓGICOS, COGNITIVOS E SÓCIO-CULTURAIS.**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 47.049,70

90 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS

**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO**ENTIDADE:** CEDAP

**PROJETO:** COLETIVO DE JOVENS EDUCADORES

**OBJETIVO:** INSTRUMENTALIZAR ADOLESCENTES DA REGIÃO NOROESTE DE CAMPINAS ESPECIALMENTE DA MICRO REGIÃO DO CAMPO GRANDE, PARA ATUAREM NA MULTIPLICAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS QUE ESTIMULEM O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, O RESPEITO AO MEIO-AMBIENTE E A CULTURA DA PAZ.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 92.604,00  
20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 17 ANOS  
**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO

**ENTIDADE:** SETA

**PROJETO:** EDUCAÇÃO DE JOVENS

**OBJETIVO:** PROPORCIONAR FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO OFERECENDO ELEVAÇÃO DE ESCOLARIDADE.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 111.094,00  
70 ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 18 ANOS  
**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO

**ENTIDADE:** CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO

**PROJETO:** NA PONTA DOS PÉS

**OBJETIVO:** OFERECER ESPAÇOS PARA AÇÕES PROTETIVAS DE SOCIALIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO VISANDO O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS NO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INFANTIS E PARA DEFESA DAS CRIANÇAS GARANTINDO-LHES SEUS DIREITOS.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 156.509,00  
CRIANÇAS DE 4 A 14 ANOS  
**RESULTADO:** CLASSIFICADO

**ENTIDADE:** OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO

**PROJETO:** CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO

**OBJETIVO:** CONSTRUIR UM ESPAÇO COMPATÍVEL PARA O DIGNO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS QUE FREQUENTAM A OBRA NO HORÁRIO INVERSO DA ESCOLA E CAPACITAR PROFISSIONALMENTE OS JOVENS ACIMA DE 15 ANOS PARA INSERIR NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE ATIVIDADES DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE NAS ÁREAS COMPATÍVEIS.

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 416.139,00  
270 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS  
**RESULTADO:** CLASSIFICADO

**ENTIDADE:** GRUPO PRIMAVERA

**PROJETO:** PRÉ-PRIMAVERA

**OBJETIVO:** DESENVOLVER O PENSAMENTO, A LINGUAGEM, O RACIOCÍNIO LÓGICO E AS HABILIDADES MANUAIS, OFERECENDO ESPAÇO PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIALIZAÇÃO DE FORMA LÚDICA

**VALOR/ BENEFICIADOS:** R\$ 302.874,60  
50 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 14 ANOS  
**RESULTADO:** DESCLASSIFICADO

Levados à deliberação do colegiado, os projetos foram votados conforme segue:

ENTIDADE/ PROJETO	NÚMERO DE VOTOS	SITUAÇÃO FINAL
INSTITUTO CULTURAL CANARINHOS DA TERRA – CANARINHOS DA TERRA UNICAMP	05 VOTOS	APROVADO
SEARA ESPÍRITA JOANA DE ÂNGELIS – ADOÇANDO SONHOS	05 VOTOS	APROVADO
ASSOCIAÇÃO PROJETO ANHUMAS – JOVEM JORNALISTA	07 VOTOS	APROVADO
PROGEN – FOLIAS DE PICADEIRO	03 VOTOS	NÃO APROVADO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR – SEMENTE DIGITAL	04 VOTOS	NÃO APROVADO
CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO – NA PONTA DOS PÉS	0 VOTOS	NÃO APROVADO
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	03 VOTOS	NÃO APROVADO

Os 03 projetos com maior número de votos foram encaminhados à Goodyear, conforme estabelecido na Resolução 38/09 do CMDCA/ Campinas. Goodyear manifestar-se-á quanto à análise e aprovação dos projetos.

Campinas, 10 de novembro de 2009

**SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS**

Presidente CMDCA Campinas

(11, 12 E 13/11)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1214/09

Campinas, 10 de novembro de 2009.

A Comissão do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios NOTIFICA a **servidora M.F. 105.499-6** a comparecer à audiência de interrogatório que se realizará no **dia 10/12/09 às 10:00 horas**, no Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, sito à Avenida Anchieta nº 200, 14º andar - Centro - Campinas/SP. Após o interrogatório abre-se o prazo de **05 (cinco) dias** para o(a) servidor(a) supracitado apresentar **defesa escrita, rol de testemunhas e eventuais documentos pertinentes**.

Fica também notificado(a), para acompanhar na condição de indiciado(a) toda a instrução processual relativa ao Processo Administrativo nº **048/09**, oriundo do Protocolo nº **09/10/12.305**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 213 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campinas, podendo se fazer acompanhar por advogado e requerer quaisquer provas do seu interesse, bem como acompanhar se quiser o depoimento abaixo:

Dia 10/12/09 às 09:00 h - Nome Matrícula funcional nº 111.453-0

**MÁRCIO VINÍCIUS JAWORSKI DE LIMA**

Procurador Municipal - Presidente da Comissão Processante

(11, 12 E 13/11)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata 377

Aos 08 dias do mês de outubro de 2009, com início às 16h45m, realiza-se no Palácio da Mogiana – Rua Visconde do Rio Branco esquina com Avenida Campos Salles, a trecentésima setuagésima sétima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, sob a presidência de Arthur Achilles Duarte de Gonçalves e com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, Orlando Marotta Filho, titular e primeiro suplente do Gabinete do Prefeito – Hélio Carlos Jarretta, Octacílio Dias de Almeida, titular e primeiro suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo – Cláudio Natal Orlandi, Vera Lúcia Teixeira Bonato, titular e segunda suplente da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – Rosana Guimarães Bernardo, titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

– Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Daisy Serra Ribeiro, Antônio Henrique Anunziata, Fabíola Rodrigues, titular, primeiro e segundo suplentes da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Mirza Maria Baffi Pellicciotta, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo – Marcelo Alexandre Juliano, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil – Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC – Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Regina Márcia Moura Tavares, titular da Academia Campinense de Letras – Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, Peter Traue, titular e primeiro suplente das Entidades Ambientalistas – Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa – Carlos Ribeiro, primeiro suplente da HABCAMP – Maria Rita S. de Paula Amoroso, suplente do Sindicato Ind. Const. Civil – SINDUSCON – João Manuel Verde dos Santos, Sílvia Palazzi Zákia, titular e segunda suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (ARÉA) – Ely Antônio Quelho, José Carlos Sioto, titular e primeiro suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) – Vinicius Gratti, Américo Baptista Villela, titular e primeiro suplente de Museologia – Roberto Curcio de Carvalho, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas – Roberto Baldin Simionatto, titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campinas – Herberto Aparecido Guimarães, José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiros eméritos. **ORDEM DO DIA: a – Solenidade de Posse dos Conselheiros para o biênio 2009-2011.** O presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves inicia a reunião extraordinária de solenidade de Posse dos Conselheiros para o biênio 2009-2011 convidando os conselheiros eméritos: Professor José Alexandre dos Santos Ribeiro e Herberto Aparecido Guimarães para comporem a mesa. Continuando diz ser motivo de grande honra primeiro como presidente e também como secretário por estar dando posse ao novo Conselho, além de estar hoje com a missão de representar o Prefeito Hélio de Oliveira Santos, que por motivo de agenda não pode estar presente a este evento. Agradece antecipadamente a Adriana Flozi e toda sua equipe que permitiram que esta solenidade se desse em local tão apropriado; local este que sofreu uma grande transformação. Este espaço ainda não pertence a cidade, mas a Prefeitura não está medindo esforços para conseguir o prédio. Reitera os agradecimentos a Adriana Flozi da ACL e de todos que a ajudaram. Cumprimenta a coordenadora Daisy Serra Ribeiro e a equipe da CSPC, agradece a presença do Orlando Marotta Filho, Hélio Jarretta, Vinicius Gratti, Paulo Sérgio de Oliveira que deixa o CONDEPACC um pouco mais forte pela representação da Secretaria de Meio Ambiente e ao Cláudio Orlandi que participou ativamente nesta recuperação do Palácio da Mogiana. Continuando faz a chamada de todos os conselheiros que estão sendo empossados: **PRESIDENTE** - Arthur Achilles Duarte de Gonçalves; **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL:** Titular: Ricardo Luiz Bueno Ferrari, 1º Suplente: Orlando Marotta Filho; **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO:** Titular: Hélio Carlos Jarretta, 1º Suplente: Octacílio Dias de Almeida; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA:** Titular: Cláudio Natal Orlandi, 1º Suplente: Robson dos Santos Caldeira, 2º Suplente: Vera Lúcia Teixeira Bonato; **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO:** Titular: Rosana Guimarães Bernardo, 1º Suplente: Daniel Giatti Assis, 2º Suplente: Maria Aparecida Paioli Padula Castellani; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA:** Titular: Carlos Henrique Pinto, 1º Suplente: Valéria Murad Birolli, 2º Suplente: Carlos Paolieri Neto; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Titular: Paulo Sérgio Garcia de Oliveira, 1º Suplente: Flávio Gordon; **COORDENADORIA SETORIAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL:** Titular: Daisy Serra Ribeiro, 1º Suplente: Antônio Henrique F. Anunziata, 2º Suplente: Fabíola Rodrigues; **SINDICATO RURAL DE CAMPINAS:** Titular: Régis Romano Maciel, 1º Suplente: Luís Fernando Amaral Binda, 2º Suplente: Antônio Egidio Crestana; **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:** Titular: José Fernando Vernier, 1º Suplente: Mirza Maria Baffi Pellicciotta; **INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – I.A.B.:** Titular: Marcelo Alexandre Juliano, 1º Suplente: André Kaplan; **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS – PUC:** Titular: Jamil Cury Sawaya, 1º Suplente: Ruy Rodrigues Machado; **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP:** Titular: André Munhoz Argollo Ferrão, 1º Suplente: Pedro Paulo Abreu Funari, 2º Suplente: José Roberto Zan; **CENTRO DE CIÊNCIAS, LETRAS E ARTES:** Titular: Marino Ziggianti, 1º Suplente: Duílio Battistoni Filho; **ACADEMIA CAMPINEIRA DE LETRAS E ARTES:** Titular: Sérgio Galvão Caponi, 1º Suplente: Lya Aparecida Xavier de Souza, 2º Suplente: Vera Lúcia Pessagno Brécia; **ACADEMIA CAMPINENSE DE LETRAS:** Titular: Regina Márcia Moura Tavares, 1º Suplente: Nathanael de Almeida Leitão; **INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS:** Titular: Renato Ferraz de Arruda Veiga, 1º Suplente: Wilson Barbosa, 2º Suplente: Isabella Clerici de Maria; **ENTIDADES AMBIENTALISTAS:** Titular: Caio Plínio Aguiar Alves de Lima, 1º Suplente: Peter Traue; **ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE IMPRENSA:** Titular: Orlando Rodrigues Ferreira, 1º Suplente: Denis César Teruya, 2º Suplente: Angelo Barioni; **HABCAMP:** Titular: Welton Nahas Cury, 1º Suplente: Carlos Ribeiro; **SINDICATO IND. CONST. CIVIL – SINDUSCON:** Titular: Jônio Ribeiro Nogueira, 1º Suplente: Maria Rita S de Paula Amoroso; **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURAS – A.R.E.A.:** Titular: João Manuel Verde dos Santos, 1º Suplente: Tércia Pilomia De Paoli, 1º Suplente: Sílvia Palazzi Zákia; **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI:** Titular: Ely Antônio Quelho, 1º Suplente: José Carlos Sioto; **MUSEOLOGIA:** Titular: Vinicius Gratti, 1º Suplente: Américo Baptista Villela; **SOCIEDADE DOS AMIGOS DA CIDADE DE CAMPINAS:** Titular: Roberto Curcio de Carvalho, 1º Suplente: Manoel Mendes Filho; **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPINAS – AEAC:** Titular: Roberto Baldin Simionatto, 1º Suplente: Rita Paschoal Homem de Melo, 2º Suplente: Paulo Sérgio Saran. Na sequência passa a palavra ao Professor José Alexandre dos Santos Ribeiro que assim se reporta aos presentes: Senhor Presidente e Secretário Municipal de Cultura senhores da mesa, senhoras e senhores a solenidade de hoje é muito importante por ser uma reformulação do CONDEPACC. Chama a atenção sobre o homem na intersecção cultural e antropológica, natureza e cultura que é a soma de todos os seres. O Homem é a única espécie viva que não se submete à natureza, sintoniza com ela. O CONDEPACC é a aferição de quantas anda a cultura do local – maior importância, menor importância. O fato de estarmos hoje neste prédio de tantas tradições na cidade, a si particularmente muitas recordações, traz grande alegria. Neste prédio, graças as diligências da Professora Regina Márcia Tavares de Moura, que exerceu o cargo de Diretora, funcionou o Centro de Cultura e Artes da PUC, e que praticamente em todo o período foi Coordenador. Quer lembrar que Campinas é uma cidade predestinada para o ser e o fazer a cultura, primeira cidade do interior a ter água e luz. Teve um Teatro feito pela população, mas que por falta de dinheiro não tinha cadeiras; os escravos levavam as cadeiras para seus senhores, assim como as pessoas da pequena burguesia também compareciam com suas cadeiras. Nesse teatro que ficava atrás da Catedral houve a interpretação de Sarah Bernhardt da ópera “La Traviata” (A Transviada) de Giuseppe Verdi que foi baseada no romance “A Dama das Camélias” de Alexandre Dumas Filho; chegou

de trem e desceu a pé toda a extensão da Rua 13 de Maio – com toda a sua companhia. A coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro agradece a presença de todos, muitos já são parceiros, amigos; agradece a Adriana Flozi e equipe que possibilitou a recuperação deste casarão, um trabalho muito interessante que poderia ser estendido a outros Bens Tombados. Lembra de uma reunião realizada neste local em 2004 – o Palácio estava caindo – o dia limite foi quando a chuva não só caía pelos telhados como escorria pelas paredes, tamanha era a infiltração. A única maneira de conservar e salvar o prédio seria uma recuperação que foi feita através da parceria do Estúdio SARASA, acompanhado pelos técnicos da CSPC e pelo conselheiro Cláudio Orlandi. Muitos devem lembrar o estado em que se encontrava o prédio, hoje várias atividades são feitas e os espaços utilizados de forma muito criteriosa; no andar de baixo há uma série de atividades de atendimento ao público. O presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves em nome do Prefeito considera empossados os Conselheiros do CONDEPACC e pede-lhes que assinem a lista de presença. Convida a todos para um pequeno coquetel em comemoração ofertado pela CDL. Nada mais havendo, o presidente Arthur Achilles Duarte de Gonçalves agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 08 de outubro de 2009.

(12, 13 E 14/11)

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ORDEM DE SERVIÇO FUMEC Nº 02/2009

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar os trabalhos de planejamento para o ano de 2010, nas Unidades Educacionais da FUMEC;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar as férias dos Diretores Educacionais da FUMEC;

**DETERMINA:**

**1.** Os Diretores Educacionais da FUMEC usufruirão férias regulamentares de 30 dias a partir de 04/01/2010.

**2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária.

**3.** A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Presidente da FUMEC

### RESOLUÇÃO FUMEC Nº 08/2009

*Regulamenta o processo de atribuição, remoção de classes e locais de trabalho dos Professores Efetivos, Função Atividade, Reintegrado Judicialmente, Diretores Educacionais Efetivos da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, para o ano letivo de 2010.*

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal N.º 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 6.894/91, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 12.987/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 12.988/07, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 13.280/08, que altera dispositivos das leis 12.985/07, 12.987/07, 12.988/07 e 12.989/07.

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço FUMEC Nº 01/2009, que regulamenta o processo de classificação geral dos profissionais lotados na EJA/ FUMEC;

**CONSIDERANDO** as alterações de locais das Unidades Educacionais da FUMEC, tendo em vista as demandas locais;

**CONSIDERANDO** a natureza do trabalho desenvolvido na Fundação Municipal para Educação Comunitária;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I - DA ATRIBUIÇÃO

##### Seção I

**Das Condições Gerais, Dos Critérios Pedagógicos e Das Fases do Processo de Atribuição**

**Art. 1º** O processo de atribuição de local de trabalho tem por objetivos:

**I** - atribuição de NAED aos Diretores Educacionais da FUMEC;

**II** - atribuição de local de trabalho aos professores efetivos, função atividade e reintegrado judicialmente;

**§ 1º** O processo de atribuição aos Diretores Educacionais realizar-se-á em Fase Única;

**§ 2º** A atribuição dos agrupamentos de unidades educacionais aos Diretores Educacionais deverá ocorrer no NAED, em consenso, e registrada em ata.

**§ 3º** o processo de atribuição do professor da EJA dar-se-á em até três fases.

**§ 4º** Considera-se local de trabalho do professor as Unidades Educacionais da FUMEC (UEF), constituídas de uma ou mais classes, funcionando isoladamente ou não, em associações, entidades, igrejas, instituições beneficentes, organizações não governamentais, EMEFs, EMEIs, Escolas Estaduais, Escolas Privadas ou em quaisquer locais onde haja necessidade e condições de atendimento da EJA/FUMEC.

**Art. 2º** O processo de atribuição, nas Fases I e Única, poderá ocorrer a partir dos critérios pedagógicos definidos por esta Resolução e, nas demais fases, realizar-se-á respeitando-se a classificação do profissional.

**§ 1º** No processo de atribuição de classes, na avaliação do trabalho pedagógico, para tomada de decisões quanto ao fechamento de determinada classe ou UEFs, a equipe escolar da UEF poderá incluir em sua avaliação outros aspectos específicos que forem relevantes.

**§ 2º** Os critérios pedagógicos citados no *caput* compreendem:

**I** - participação efetiva na construção, na implementação e na avaliação do projeto pedagógico;

**II** - domínio do conhecimento específico relativo ao trabalho pedagógico da função que desempenha;

**III** - envolvimento e iniciativa no trabalho didático de avaliar, planejar e implementar as ações educativas adequadas ao ensino-aprendizagem dos educandos;

**IV** - comprometimento com a organização e a realização de registros que documentam

o desenvolvimento do trabalho pedagógico;

**V** - comprometimento com a organização e o cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à documentação relativa ao trabalho didático;

**VI** - participação em cursos, seminários, congressos, palestras, simpósios, debates e outras atividades de formação/atualização profissional;

**VII** - atuação em comissões de trabalho e representações, reuniões coletivas e encontros entre escola e comunidade;

**VIII** - articulação e desenvolvimento de trabalhos coletivos de forma cooperativa e solidária;

**IX** - assiduidade e pontualidade nas atividades de sua função.

**§ 3º** Cabe aos Diretores Educacionais, na Fase I, coordenar a avaliação dos critérios pedagógicos, viabilizar a participação democrática de todos os profissionais nas discussões e garantir a transparência do processo de atribuição.

**§ 4º** O processo de atribuição deverá ser registrado em ata.

**§ 5º** Em situações de impasse na Fase I, será utilizada a classificação dos docentes obtida por meio da Ordem de Serviço FUMEC Nº 01/2009 e do Comunicado FUMEC Nº 07/2009, de 28/10/2009.

**Art. 3º** A FASE I do processo de atribuição para professores ocorrerá:

**I** - para professor efetivo, na Unidade Educacional sob a responsabilidade do Diretor Educacional, com as seguintes possibilidades:

**a)** permanência ou não, após avaliação de seu trabalho, em classes pertencentes à Unidade Educacional da FUMEC, segundo critérios pedagógicos conforme artigo 2º da presente Resolução e/ou outros que a equipe escolar considerar relevantes;

**b)** mudança de período em decorrência da nova escolha.

**II** - para o professor função atividade e reintegrado judicialmente, na Unidade Escolar sob a responsabilidade do Diretor Educacional com a possibilidade de permanência ou não, após avaliação de seu trabalho, em classes pertencentes à Unidade Educacional da FUMEC, segundo critérios pedagógicos conforme artigo 2º da presente Resolução e/ou outros que a equipe escolar considerar relevantes, desde que em classe de substituição e o titular da classe já tenha informado a continuidade de seu afastamento.

**Art. 4º** A FASE II, para professores efetivos, função atividade e reintegrados judiciais na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos para:

**I** - 1ª atribuição de local de trabalho em decorrência de supressão de classes por solicitação do cedente;

**II** - 2ª atribuição de local de trabalho para o professor que está em local provisório;

**III** - 3ª atribuição de local de trabalho para o professor que se enquadra no artigo 15 da presente Resolução.

**Art. 5º** A FASE III, para a atribuição da carga suplementar, no decorrer do ano, ocorrerá na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos:

**I** - para professores efetivos;

**II** - para professores função atividade.

**Art. 6º** Ao professor Função Atividade e/ou Reintegrado Judicialmente que não seja atribuída classe, por ausência de demanda, será assegurada a participação nas atribuições regulares durante o ano letivo, para constituição de jornada ou carga horária.

**Parágrafo único.** Enquanto não seja possível a atribuição, o professor atuará como substituto contínuo em um NAED, encaminhado pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, após consulta aos Diretores Educacionais da EJA/FUMEC.

**Art. 7º** Os Professores Efetivos e Função Atividade da FUMEC poderão ampliar sua jornada em mais de uma classe, desde que livre ou em classe cujo titular tenha já informado a continuidade de seu afastamento.

**§ 1º** A jornada ampliada do Professor da FUMEC corresponde a mais 18 horas semanais de trabalho.

**§ 2º** A ampliação dar-se-á no início do ano ou durante o ano letivo, desde que tenha classe livre disponível e acúmulo legal.

**Art. 8º** Após a ampliação da jornada, não será possível alteração ou cancelamento do ato, salvo se houver fechamento de classes durante o ano ou se os critérios pedagógicos não forem atendidos.

**Parágrafo único.** A continuidade ou não da ampliação de jornada do professor será definida por meio de avaliações com periodicidade mínima semestral, que terão por base os critérios pedagógicos apontados no artigo 2º desta Resolução.

**Art. 9º** A solicitação de carga suplementar será analisada pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, que realizará a atribuição, respeitando a classificação do profissional, obtida por meio da Ordem de Serviço FUMEC Nº 01/2009 e do Comunicado FUMEC Nº 07/2009, de 28/10/2009.

**Art. 10.** O professor, independente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em quaisquer das atividades contidas em sua jornada ou carga horária, estará sujeito a responder pelo não cumprimento de sua jornada/carga horária e às penalidades previstas na legislação em vigor.

##### Seção II

##### Dos Afastamentos Legais

**Art. 11.** Os Docentes e os Diretores Educacionais da FUMEC que se encontram afastados do exercício do seu cargo, nos termos do artigo 66 da Lei Municipal N.º 6.894/91, Estatuto do Magistério, e que não darão continuidade ao seu afastamento no ano letivo seguinte, participarão de todas as Fases do processo de atribuição.

**Parágrafo único.** Excetua-se do *caput* deste artigo, os Professores e Especialistas de Educação que darão continuidade ao seu afastamento.

**Art. 12.** A classe e a jornada do professor que estiver em afastamento deverão ser preservadas.

**Parágrafo único.** Excetua-se do *caput* deste artigo, os casos em que houver fechamento de classes por ausência de demanda, quando então haverá apenas garantia da jornada do professor em afastamento, que poderá então participar do processo de atribuição na Fase II, obedecida à sua classificação nos termos da Ordem de Serviço FUMEC Nº 01/2009 e do Comunicado FUMEC Nº 07/2009, de 28/10/2009.

**Art. 13.** Os profissionais que estiverem readaptados/limitados, impossibilitados de exercer o núcleo de sua função ou em LTS, por um período igual ou superior a dois anos, consecutivos ou não, contados a partir de 31 de julho de 2007 até 31 de julho do ano em curso, terão sua jornada de trabalho garantida.

**§ 1º** O tempo citado no *caput* deste artigo será contado incluindo-se os períodos de férias e recesso escolar, ainda que as LTS tenham sido interrompidas nestes períodos.

**§ 2º** Caso o profissional citado no *caput* deste artigo retorne à função de seu cargo, deverá proceder do seguinte modo:

**I** - apresentar-se na Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos com indicação do Serviço Médico da PMC, atestando que está apto a retornar à sua função;

**II** - permanecer, até o final do ano letivo, no local de trabalho indicado pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, ouvindo-se os Diretores Educacionais da FUMEC;

**III** - participar da Fase II, para o ano seguinte com os demais professores efetivos.

**§ 3º** Excetua-se deste artigo os profissionais afastados por Acidente de Trabalho, que participarão do processo de atribuição normalmente.

**Art. 14.** Os profissionais readaptados/limitados que estiveram atuando fora da função de seu cargo ou em LTS por período inferior a dois anos e superior a 60 dias, consecutivos ou não, de trabalho, de 02/08/2006 à 31/07/2009, terão garantida a manutenção da jornada de seu cargo e local de trabalho.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do *caput* deste artigo, os casos em que houver fechamento de classes por ausência de demanda, quando haverá apenas garantia da jornada do professor, que poderá então participar do processo de atribuição na Fase II, obedecida à sua classificação nos termos da Ordem de Serviço/FUMEC n.º 01/2009 e do Comunicado FUMEC N.º 07/2009, de 28/10/2009.

**Art. 15.** O professor efetivo da FUMEC habilitado em Educação Especial poderá apresentar proposta de trabalho para orientação aos docentes e acompanhamento a alunos com necessidades educacionais especiais das classes de Unidades Educacionais da FUMEC.

§ 1º O professor interessado deverá apresentar sua proposta de trabalho no NAED, à Equipe Educativa da FUMEC, à época da avaliação do Projeto Pedagógico da FUMEC.

§ 2º Caberá aos Diretores Educacionais da FUMEC e à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, a análise e o parecer quanto à viabilidade e pertinência das propostas apresentadas.

§ 3º Caberá à Diretoria Executiva da FUMEC a autorização de afastamento do professor de sua sala no ano vigente, para assumir a Educação Especial na FUMEC.

§ 4º A proposta do Professor de Educação Especial deverá conter fundamentos e cronograma, com carga horária semanal, que contemplem:

**I** - levantamento da demanda de alunos com necessidades especiais nas Unidades da FUMEC no NAED;

**II** - participação na elaboração e na avaliação do projeto pedagógico da FUMEC do NAED em que for atuar e oferta de subsídios metodológicos, na área de Educação Especial, para a elaboração do Plano de Ensino do professor;

**III** - acompanhamento aos professores nas reuniões de TDC, CHP, implementando propostas que contribuam para a melhoria do cotidiano escolar e repercutam na inclusão e aprendizagem dos alunos com necessidades especiais;

**IV** - participação em grupos de formação de professores, principalmente como formador e multiplicador de conhecimentos do sistema educacional inclusivo;

**V** - atuação nas Unidades Educacionais, com duração e periodicidade variáveis, de acordo com a demanda.

§ 5º O professor que no ano de 2009 esteve em afastamento para atender às Unidades Educacionais da FUMEC, e que obteve avaliação positiva pela Equipe Educacional formada pelos professores das Unidades onde atuou, pelos Diretores Educacionais da FUMEC no NAED e pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, poderá dar continuidade ao seu trabalho no próximo ano letivo.

### Seção III

#### Do Acúmulo Legal

**Art. 16.** A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida nos casos previstos no inciso XVIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e no artigo 11, da Lei Municipal N.º 12.987/07.

§ 1º No ato da atribuição, em qualquer fase, o profissional preencherá o formulário de declaração de acumulação de cargos, o qual deverá ser arquivado no prontuário do profissional.

§ 2º Após a definição dos horários de trabalho, o profissional que, no ato da atribuição declarar acumulação de cargos, deverá atender ao disposto em Resolução específica.

### CAPÍTULO II - DA REMOÇÃO

#### Seção I

##### Dos Docentes

**Art. 17.** O processo de Remoção dar-se-á por meio do site <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, mediante senha de acesso pessoal:

**I** - para Professores Efetivos que tenham cumprido seu período de estágio probatório e que tenham interesse em remover-se do seu local de trabalho;

**II** - para professores Função Atividade que tenham interesse em remover-se do seu local de trabalho.

§ 1º A jornada de trabalho do docente de EJA/FUMEC é de 20 horas semanais, composta por 15 horas/aula de Trabalho Docente com Alunos (TDA); 2 horas/aula de Trabalho Docente Coletivo (TDC) e 3 horas/aula de Trabalho Docente de Preparo de Aula (TDPA).

§ 2º O professor optante pela Carga Horária Pedagógica (CHP) deverá cumprir mais 4 horas/aula, além da sua jornada.

**Art. 18.** Na Fase de Remoção, por meio do site <http://smeprofissionais.ima.sp.gov.br>, o interessado pela remoção de local de trabalho deverá tomar ciência do horário de funcionamento da Unidade Educacional, dos horários e dos períodos de funcionamento das classes e dos horários de Trabalho Docente Coletivo (TDC).

**Art. 19.** As classes disponibilizadas via sistema e publicadas em Diário Oficial do Município para a Fase de Remoção aos Professores Efetivos, Função Atividade compreenderão:

**I** - **Vagas iniciais** - cargos vagos existentes;

**II** - **Vagas potenciais** - as pertencentes aos candidatos inscritos no processo e que venham a ser liberadas durante o mesmo.

#### Seção II

##### Dos Diretores Educacionais

**Art. 20.** O processo de remoção dos Diretores Educacionais realizar-se-á em fase única na CPJA.

§ 1º A remoção será de um Núcleo de Ação Descentralizada - NAED.

§ 2º A atribuição obedecerá à escala classificatória decorrente da Ordem de Serviço FUMEC N.º 01/2009 e do Comunicado FUMEC N.º 07/2009, de 28/10/2009.

### CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 21.** Compete à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos (CPJA) da FUMEC:

**I** - divulgar, orientar, coordenar e acompanhar o processo de inscrição e atribuição de classes e locais de trabalho, tomando as providências necessárias para o correto cumprimento desta Resolução;

**II** - designar Comissões para apoiar o processo de atribuição na Fase II;

**III** - realizar sessões de atribuição de classes e locais de trabalho para Professores Efetivos, Função Atividade e Reintegrados Judicialmente da FUMEC durante o ano letivo, tendo em vista as necessidades das Unidades Educacionais;

**IV** - realizar sessão de remoção de local de trabalho, aos Diretores Educacionais da FUMEC;

**V** - realizar, se necessário, processo seletivo de professores para ocuparem cargo de especialistas substitutos, suprindo déficits eventuais e atendendo as diferentes demandas da FUMEC.

**Art. 22.** Compete aos Diretores Educacionais das UEFs:

**I** - orientar os professores sobre o disposto por esta Resolução;

**II** - convocar, para fase I, os professores das classes dos locais sob sua responsabilidade;

**III** - atualizar dados dos profissionais referentes à atribuição na Fase I, no sistema informatizado Sistema Eletrônico de Remoção, SER;

**IV** - apoiar técnica e pedagogicamente a Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos, em todo processo de atribuição.

### CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** Os recursos administrativos para efeito do disposto nesta Resolução deverão ser apresentados diretamente à Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos da FUMEC e não terão efeito suspensivo.

**Art. 24.** Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por procuração, com apresentação do documento de identidade do procurador.

**Art. 25.** As datas e os locais para o processo de atribuição de classe e remoção dos locais de trabalho estarão previstos em cronograma do Anexo Único a esta Resolução.

**Art. 26.** Os casos não previstos nessa Resolução serão resolvidos pelo Presidente da FUMEC.

**Art. 27.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Presidente da FUMEC

### ANEXO ÚNICO

#### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO

**FASE I** – Atribuição de classes para professores efetivos, nas unidades educacionais, dia 04 de dezembro de 2009.

**FASE II** – Atribuição de classes para professores efetivos, função atividade e reintegrados judicialmente na Academia Campinense de Letras CPJA, dia 15 de dezembro de 2009.

**FASE ÚNICA** – Atribuição dos NAEDs para Diretores Educacionais, na CPJA, dia 16 de dezembro de 2009.

### RESOLUÇÃO FUMEC N.º 07/2009

*Dispõe sobre as Diretrizes e Normas para Cumprimento dos Tempos Pedagógicos.*

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária –FUMEC, no uso de suas atribuições de seu cargo e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal N.º 9.394, de 20/12/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 12.988, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária –FUMEC e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 13.280, de 04/04/2008, que altera os dispositivos das Leis N.º 12.985, de 28/06/2007, 12.987, de 28/06/2007, 12.988, de 28/06/2007 e 12.989 de 28/06/2007;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal N.º 6.894, de 24/12/1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;

**CONSIDERANDO** a Resolução SME/FUMEC N.º 04/2007, de 18/07/2007, que dispõe sobre as competências de diferentes instâncias e profissionais da SME/FUMEC em relação ao Sistema Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer diretrizes e normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos desenvolvidos pelos professores da Fundação Municipal para Educação Comunitária;

**RESOLVE:**

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre as Diretrizes e Normas para o cumprimento:

**I** – do Tempo Pedagógico que compõe a jornada do professor, denominado Trabalho Docente Coletivos, TDC;

**II** – dos Tempos Pedagógicos que não compõem a jornada do professor, denominados Carga Horária Pedagógica, CHP, e Hora-Projeto, HP.

**Art. 2º** A hora de trabalho do docente em todos os tempos pedagógicos corresponde a 50 (cinquenta) minutos de trabalho efetivo.

**Art. 3º** Caracteriza-se por:

**I** – Trabalho Docente Coletivo, TDC, o espaço formativo que compreende reuniões pedagógicas da equipe escolar para a construção, o acompanhamento e a avaliação do Projeto Pedagógico/Plano Escolar da Unidade Educacional e para as atividades de interesse da FUMEC;

**II** – Carga Horária Pedagógica, CHP, aquela composta por horas-aula vinculadas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas à formação continuada do professor;

**III** – Hora Projeto, HP, aquela desenvolvida em projetos pedagógicos e ou em formação continuada do professor.

**Art. 4º** O descumprimento das horas-aula destinadas ao TDC e à CHP implicará prejuízo no pagamento e na contagem de tempo, além da aplicação das penalidades da lei vigente.

**Art. 5º** O TDC, a CHP e a HP, realizados na Unidade Educacional da FUMEC, devem:

**I** – compor o Plano Escolar/Projeto Pedagógico, em capítulo específico, com cronograma indicando as datas, os horários e as etapas planejadas;

**II** – ocorrer no contraturno ao horário do professor.

#### CAPÍTULO II - DO TDC

**Art. 6º** Os horários de TDC devem ser organizados da seguinte forma:

**I** – as duas horas-aula semanais de TDC devem ser cumpridas, sequencialmente, uma após a outra, e no mesmo dia;

**II** – com até 20 (vinte) professores em um único horário.

**Art. 7º** Os Diretores Educacionais devem coordenar as reuniões, ficando responsáveis pelo planejamento, pelo acompanhamento e pela avaliação das mesmas.

§ 1º As reuniões devem ser registradas em livro próprio por um de seus participantes.

§ 2º Na ausência do Diretor Educacional, este indicará um professor responsável pela coordenação do TDC.

**Art. 8º** Um TDC mensal do professor com carga suplementar deverá ser cumprido com os profissionais onde a mesma é realizada.

**Art. 9º** A organização do TDC, onde funcionam unidades que atendam simultaneamente às modalidades de Ensino de Jovens e Adultos I e II, deve prever a realização de uma reunião mensal que tematize a EJA.

#### CAPÍTULO III - DA CHP

**Art. 10.** As horas de CHP deverão ser organizadas de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II, desta Resolução e conforme o artigo 57 da Lei Municipal Nº 12.987/07.

**Art. 11.** As horas de trabalho serão definidas e organizadas pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos – CPJA, com anuência da Diretoria Executiva, e serão cumpridas por todos os professores optantes pelas mesmas.

**Art. 12.** A CHP deverá contribuir para a ampliação do acesso e a elevação da qualidade de ensino, observando-se os seguintes procedimentos:

**I** – composição dos grupos de trabalho, com média de 30 (trinta) professores;

**II** – registro dos encontros;

**III** – acompanhamento de 1 (um) Diretor Educacional no dia da avaliação, que deverá ser bimestral.

**IV** – registro em ata das avaliações e encaminhamentos pelos diretores educacionais.

#### CAPÍTULO IV - DA HP

**Art. 13.** A HP poderá ser utilizada para:

**I** – projetos de formação continuada nos âmbitos das Unidades Educacionais, dos Núcleos de Ação Educativa Descentralizada (NAEDs) e do Departamento Pedagógico (DEPE)/CEFORTEPE;

**II** – projetos de professores coordenadores da EJA na articulação da utilização da CHP.

**Art. 14.** A organização da HP deverá:

**I** – respeitar os artigos 52 e 53 da Lei Municipal Nº 12.987 e o disposto por esta Resolução;

**II** – respeitar o limite de 09 (nove) horas-aula semanais não podendo, incluindo a jornada e as horas de Carga Horária Pedagógica (CHP) do professor optante por este Tempo Pedagógico, ultrapassar 48 horas-aula semanais.

**Art. 15.** A proposta encaminhada pela Unidade Educacional da FUMEC interessada na realização de Projetos com alunos ou Projetos para instituição de Professor Coordenador, deverá:

**I** – estar articulada às Diretrizes Educacionais da FUMEC;

**II** – ser compatível com a atividade docente;

**III** – compor o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional;

**IV** – conter um plano de trabalho com nome(s) do(s) docente(s) interessado(s), fundamentação teórica, objetivos, justificativa, bibliografia de suporte, abrangência, público alvo, recursos físicos e materiais, cronograma, distribuição temporal das HPs ao longo da semana, local de realização, quadro de horários do(s) participante(s) incluindo as horas-projeto e as demais horas pedagógicas e total de HP necessária para a realização do projeto.

**Art. 16.** A HP utilizada para Formação Continuada poderá ser organizada:

**I** – em Grupos de Trabalho (GT) realizados na Unidade Educacional, sob a coordenação do Diretor Educacional da unidade;

**II** – em Grupos de Trabalho (GT) realizados no NAED, sob a coordenação de um Diretor Educacional ou de outro profissional indicado pela Coordenadoria do Programa de Jovens e Adultos;

**III** – em Projetos de Formação Continuada oferecidos pelo DEPE/CEFORTEPE.

#### CAPÍTULO V - DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 17.** Compete ao Professor:

**I** – cumprir o disposto no Projeto Pedagógico;

**II** – reavaliar e planejar semanalmente o(s) conteúdo(s) e método(s) utilizado(s);

**III** – registrar a avaliação e o planejamento semanal em livro próprio;

**IV** – apresentar à direção do NAED, ao final de cada mês, a frequência correspondente às horas de HP realizadas em formação, fora do âmbito do NAED.

**Art. 18.** Compete ao Diretor Educacional:

**I** – assessorar, coordenar e responsabilizar-se pelo cumprimento dos trabalhos que envolvam o planejamento, a avaliação e o registro de todos os Tempos Pedagógicos atribuídos aos professores.

**II** – responsabilizar pelo cumprimento do disposto por esta Resolução;

**III** – apontar as horas-aula de TDC, CHP e HP na folha ponto e fazer cumprir o registro das atividades desenvolvidas nos Tempos Pedagógicos, em livro próprio;

**IV** – organizar as horas de TDC, CHP e HP em livro ata próprio para este fim;

**V** – solicitar a remuneração e/ou da suspensão das HPs, quando couber.

**VI** – arquivar no NAED os registros efetuados.

§ 1º A solicitação da remuneração deverá ser acompanhada do respectivo Projeto e do parecer favorável dos diretores educacionais para aprovação da CPJA.

§ 2º A solicitação de suspensão deverá ser acompanhada de um parecer conclusivo dos diretores educacionais.

**Art. 19.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária, após parecer da CPJA e Diretoria Executiva, visando a futuras normatizações.

**Art. 20.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução FUMEC 07/2008, de 27.11.2008.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

MEMORANDO Nº: 028/2009

CONVITE N.º 03/2009.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias reprográficas em preto e branco, formato A4 e Carta, para FUMEC e CEPROCAMP.

Decorridos os prazos legais, face os elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, HOMOLOGO o Convite n.º 03/2009 referente à contratação de empresa para a prestação de serviços de cópias reprográficas em preto e branco, formato A4 e Carta, para a FUMEC e para o CEPROCAMP, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico e nas condições estabelecidas no contrato, pelo prazo de 12 meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços. ADJUDICO seu objeto à empresa Digital Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda-EPP, bem como AUTORIZO a despesa em seu favor no valor total estimado de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), devendo onerar a dotação do presente exercício o valor estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e o restante onerar dotação do exercício de 2.010.

À Assessoria Jurídica para a lavratura do Termo de Contrato e,

À Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC para as demais providências.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**JOSÉ TADEU JORGE**

Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Processo Administrativo n.º 09/10/17525. Interessado: SMEL- Referência: Pregão Presencial n.º 109/2009- Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de caminhão tipo baú e carroceria ¾, com motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais), a favor da empresa Priori Locação de Veículos e Equipamentos Ltda.-EPP, referente ao lote 02 da Ata de Registro de Preços n.º 139/09.

Publique-se na forma da lei.

**GUSTAVO LEMOS PETTA**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

**Prot. 2008/10/37430 – Marcelo Pereira de Souza**

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos: 1) Cópia do RG e CPF do contribuinte.”

Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, n.º 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

**Prot. 2008/10/37431 – Marcelo Pereira de Souza**

“Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada dos seguintes documentos: 1) Cópia do RG e CPF do contribuinte.”

Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, n.º 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor/DCCA

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo n.º: 10-7550/2005 anexo 10-15300/2005

Interessado: Rodocamp Auto Service Ltda

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.Cart.: 5211.21.47.0001.01001

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70, da Lei Municipal n.º 13.104/2007, defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU, exercício de 2005, haja vista que o valor venal pleiteado em Laudo Técnico não foi alcançado, porém, apurando-se o valor do m² da construção de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs), para cada edificação, de acordo com vistoria de 28/09/2009 e parecer fiscal às folhas 205/206, nos termos do artigo 2º e tabela V, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 17, 18C da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04 e IN.01/2004, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIO:2005 -LEI 9927/98, ALTERADA PELA LEI 10.400/99, 11111/01, 12176/04 E IN-01/04**

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTR. (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
ESCRITÓRIO PAV. SUPERIOR	78,12	C-2.5	1997
TÉRREO SOTOPOSTO	101,43	C-2.3	1997
COBERTURA RECORTADA	867,25	C-1.0	1997
BLOCO DE APOIO	118,35	C-2.0	1998
<b>TOTAL</b>	<b>1.165,15M²</b>		

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes ao exercício de 2003 e 2004 com os mesmos dados da decisão ora proferida e correspondentes aos exercícios de 2006 a 2009, apurando-se o valor do m² da construção de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs), para cada edificação, de acordo com vistoria acima citada e parecer fiscal às folhas 207 a 211, bem como, atualizando-se os dados cadastrais para o exercício de 2010, conforme parecer fiscal às folhas 211/212, nos termos do artigo 2º e tabela V, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e dos artigos 17, 18C da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis n.ºs 12.176/04 e IN.01/2004, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIOS :2006/ 2007- LEI 11111/01 ALTERADA PELAS LEIS 12176/04 E 12445/05.**

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTR. (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
ESCRITÓRIO PAV. SUPERIOR	78,12	NRH 5	1997
TÉRREO SOTOPOSTO	101,43	NRH 4	1997
COBERTURA RECORTADA	867,25	NRH 3	1997
BLOCO DE APOIO	85,80	NRH 4	1997
BORRACHARIA COBERTURA	32,55	NRH 2	2002
<b>TOTAL</b>	<b>1.165,15M²</b>		

**EXERCÍCIO: 2008/2009- LEI 11111/01 ALTERADA PELAS LEIS 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTR. (M²)	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
ESCRITÓRIO PAV. SUPERIOR	78,12	NRH 5	1997
TÉRREO SOTOPOSTO	101,43	NRH 4	1997
COBERTURA RECORTADA	867,25	NRH 3	1997
BLOCO DE APOIO	72,15	NRH 4	1997



TELHEIRO ABERTO	12,45	NRH 1	2007
COBERTURA BORRACHARIA/DEP.	111,00	NRH 2	2007
TERRFO GNV/DEP/ESCRIT.	87,50	NRH 4	2007
PAV. SUPERIOR	44,56	NRH 4	2007
COBERTURA GNV	209,94	NRH 4	2007
COBERT.LAVADOR	192,50	NRH 3	2007
<b>TOTAL</b>	<b>1.776,90M<sup>2</sup></b>	-	-

**EXERCÍCIO: 2010- LEI 1111/01 ALTERADA PELAS LEIS 12176/04, 12445/05 E 13209/07**

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTR. (M <sup>2</sup> )	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
ESCRITÓRIO PAV. SUPERIOR	78,12	NRH 5	1997
TÉRREO SOTOPOSTO	101,43	NRH 4	1997
COBERTURA RECORTADA	867,25	NRH 3	1997
BLOCO DE APOIO	72,15	NRH 4	1997
TELHEIRO ABERTO	12,45	NRH 1	2007
COBERTURA BORRACHARIA/DEP.	111,00	NRH 2	2007
COBERTURA PARA CARRO	22,50	NRH 2	2009
TERRFO GNV/DEP/ESCRIT.	87,50	NRH 4	2007
CANIL IRREGULAR	7,50	NRH 2	2009
PAV. SUPERIOR	44,56	NRH 4	2007
COBERTURA GNV	209,94	NRH 4	2007
COBERT.LAVADOR	192,50	NRH 3	2007
<b>TOTAL</b>	<b>1.806,90M<sup>2</sup></b>	-	-

Os lançamentos dos exercícios de 2003 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 alterada pela Lei 10400/99 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo nº: 10-57059/2004 anexos 10-14000/05, 10-6582/06, 10-58345/06, 03-3544/07, 03-4390/08**

**Interessado: Expedito José Gris**  
**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**  
**C.Cart.: 3441.14.56.0356.01001**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente, demais elementos acostados aos autos e atendendo aos dispositivos dos artigos 68 a 70, da Lei Municipal nº 13.104/2007, defiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU, exercícios de 2004 a 2008, alterando-se nos exercícios de 2004/2005 o tipo/padrão/subpadrão de C-2.5 para F-2.0, de acordo com vistoria de 06/06/2006 e parecer fiscal às folhas 43/44, nos termos do artigo 2º e tabela VIII, da Lei 9927/98, alterada pela Lei 10400/99 e nos exercícios de 2006 a 2008, apurando-se o valor do m<sup>2</sup> da construção, de acordo com o tipo construtivo, mediante preenchimento de Planilha de Informações Cadastrais (PICs), para cada edificação, de acordo com a mesma vistoria e parecer fiscal à folha 45, nos termos dos artigos 17, 18C da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/05 e 13209/07, a seguir discriminados:

**EXERCÍCIOS :2006 A 2008- LEI 11111/01 ALTERADA PELAS LEIS 12176/04, 12445/05 E 13209/07.**

PAVIMENTO/PRÉDIO	ÁREA CONSTR. (M <sup>2</sup> )	TIPO/PADRÃO SUBPADRÃO	ANO DEPRECIACÃO
TERRFO	230,00	NRH 5	2000
MEZANINO	40,00	NRH 5	2000
INFERIOR	230,00	NRH 4	2000

Com base na manifestação fiscal, nos termos dos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, determino a retificação de ofício, dos dados cadastrais do imóvel, correspondentes ao exercício de 2009 com os mesmos dados da decisão proferida aos exercícios de 2006 a 2008, nos termos dos artigos 8º, 17, 18C da Lei 11111/2001, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12445/05 e 13209/07.

Os lançamentos dos exercícios de 2004 a 2009 deverão ser substituídos, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei Municipal nº 9927/98 alterada pela Lei 10400/99 e 11.111/01, alterada pelas Leis nºs 12.176/04, 12.445/05 e 13209/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários da presente decisão, por não se enquadrar na obrigatoriedade do recurso oficial, nos termos do artigo 74, da Lei nº 13.104/01, alterada pela Lei 13636/09.

**Protocolo: 008005/78**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Cultura**  
**C/C: 4312.12.43.0789.01001**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as disposições do art. 66, combinado com o art. 3º, e dos arts. 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, concedo a isenção total do IPTU e das Taxas imobiliárias pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 01/05/09, para o imóvel codificado sob nº 4312.12.43.0789.01001, por ser este o prazo de vigência do contrato de aluguel, e por estarem atendidas as demais exigências do art. 4º, XI, da Lei nº 11.111/01, alterada pela Lei nº 13.209/07, observando-se as disposições da Instrução Normativa – DRI/SMF nº 002, de 18/06/08, quanto às formalidades para efetivação da isenção. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2008/11/12403 Interessado(a): Comunidade Religiosa Sta. Rita de Cassia**  
**c.cartográficos 3451.54.97.0001.00000 3451.54.97.0076.00000**  
**3451.54.97.0096.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 15 com 1.217,86 m<sup>2</sup> e 14 com 1.082,27 m<sup>2</sup> e 13 com 1.107,29 m<sup>2</sup>, QUARTEIRÃO 9499 quadra A. NO SEGUINTE: LOTE 15 com 3.407,42 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2009/11/5798 Interessado(a): Sivaldo do Nascimento**  
**c.cartográfico: 3323.32.48.0063.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 16 com 250,00 m<sup>2</sup> do quarteirão 8407 quadra G nos SEGUINTE LOTES: Lote 16 com 125,00 m<sup>2</sup>, LOTE 16A com 125,00 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2009/11/5485 Interessado(a): Valdenir Nunes**  
**c.cartográfico: 3342.41.28.0155.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 21 com 1.250,00 m<sup>2</sup> do quarteirão 4664 quadra 244 nos SEGUINTE LOTES: Lote 21 com 625,00 m<sup>2</sup>, LOTE 21A com 625,00 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2008/11/10133 Interessado(a): Vera Lucia F. V. Santos**  
**c.cartográfico: 3343.44.02.0033.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 14 com 280,70 m<sup>2</sup> do quarteirão 10022 quadra LL nos SEGUINTE LOTES: Lote 14 com 145,20 m<sup>2</sup>, LOTE 14A com 135,50 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2009/11/5825 Interessado(a): Andre Mello Gonçalves Pereira**  
**c.cartográficos 3411.11.55.0023.00000 3411.11.55.0001.00000**  
**3411.11.55.0459.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 01 com 324,14 m<sup>2</sup> e 34 com 386,36 m<sup>2</sup> e 33 com 334,14 m<sup>2</sup>, QUARTEIRÃO 7341 quadra A2. NO SEGUINTE: LOTE 34 com 1.044,64 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**IMOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2009/10/38758 Interessado(a): Fábio Gallardo Diaz**  
**c.cartográficos 3254.64.91.0090.01001 3254.64.91.0100.00000**

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 09 com 300,00 m<sup>2</sup> e 08 com 300,00 m<sup>2</sup>, QUARTEIRÃO 2794

quadra 35. NO SEGUINTE: LOTE 09 com 600,00 m<sup>2</sup>; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

**SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA**  
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**  
**EM 11/11/2009**

*Requerimento de isenção do IPTU - 2006*

*APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2006, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
05/10/24827	ROSA CARDOSO BRIZANTE <b>RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA</b> Departamento de Receitas Imobiliárias	3442.14.60.0030.01001

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**  
**EM 11/11/2009**

*Requerimento de isenção do IPTU - 2010*

*APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.245/05 e nº 13.520/08, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2010, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/03/00191	SERGIO AGOSTINHO DIAS	3343.43.57.0380.01001
09/03/00573	ORLANDO VIEIRA DA SILVA	3431.61.63.0256.01001
09/03/00574	VITA APARECIDA DO CARMO	3362.63.14.0122.01001
09/03/00585	ORLANDO EUCLIDES MOREIRA	3234.41.92.0069.01001
09/03/00586	DORALICE SANDRA ARSELI	3421.32.69.0395.01001
09/03/00619	NORMA D'AVILLA FANTI	3431.33.01.0322.01001
09/03/08303	JOSÉ CARLOS CLÁUDIO	3164.11.50.0285.01001
09/10/33078	MARIA IOLANDA LIMA	3423.13.66.0135.01043
09/10/33080	CLEMEUDA BARROS LEITE RODRIGUES	3414.32.75.0714.01021
09/10/33459	DENNY CURY	3263.34.39.0273.01001
09/10/33509	ANTONIO SIMONETTI	3433.32.88.0180.01001
09/10/33649	PEDRO FILETTI	3421.31.59.0297.01001
09/10/33650	VENICIO VICENTE	3431.63.73.0459.01001
09/10/33670	GILBERTO DE ALMEIDA CAMARGO	3441.22.65.0191.01001
09/10/34008	OTILIA FOGAGNOLI CAMPOS DE OLIVEIRA	3431.24.48.0707.01001
09/10/34010	CLAUDIO DEL BEL	3254.34.54.0524.01001
09/10/34131	MARIA VIEIRA LIMA	3362.23.17.0001.01001
09/10/34133	CLÓVIS GONÇALVES REDA	3441.14.71.1134.05001
09/10/34138	VANIA SOARES BACHIANI	3434.53.68.0298.01001
09/10/34980	OROZIMBO VEIGA DE SOUSA	3441.61.25.0154.01001
09/10/34996	MOACIR GOMES MACHADO	3334.34.30.0539.01001
09/10/35001	VERGILIO SOSSAI	3451.41.31.0133.01001
09/10/35005	GENI LEME CUNHA DELGADO	3442.22.13.0750.10007
09/10/35039	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	3441.44.10.0163.01001
09/10/35040	CLAUDENICE BRESSANE CRUZ	3423.23.61.0022.01009
09/10/35046	MARIA LUCIA FIORAVANTE	3264.43.01.0338.01001
09/10/35065	MARIA LUIZA AUGUSTO SIMÕES	3412.34.14.0615.01030
09/10/35075	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	3432.22.45.0122.01001
09/10/35077	MARCO ANTONIO VELASCO ROSA	3433.32.52.0088.01001
09/10/35085	ROBERTO MOACYR BAGGIO	3432.11.00.0357.01001
09/10/35098	HIROSI OZAKI	3421.34.69.0277.01001
09/10/35111	MARCOS FORMAGIO	3421.63.93.0828.01001
09/10/35948	VERA LÚCIA DA CONCEIÇÃO	5211.23.68.0409.01001

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**  
**EM 11/11/2009**

*Requerimento de isenção do IPTU - 2009*

*APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01, alterada pelas Leis nº 12.245/05 e nº 13.520/08, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2009, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
08/10/22204	LUIZ BENEDITO	3244.12.26.0240.01001
08/10/25524	JOSÉ FRANCISCO PRATI	3343.13.70.0302.01001
08/10/25822	BENEDITO ERNESTO DOS SANTOS	3341.63.81.0108.01001
08/10/29048	HERMÍNIO MASCARENHAS PEREIRA	3362.23.35.0536.01001
08/10/33771	JOSÉ BISPO DE ARAÚJO	3343.13.17.0206.01001
08/10/39094	ONOFRE COELHO	3344.31.81.0336.01001
08/10/43464	MARIA SALETE CALHEIROS RESCH	3362.42.09.0021.01001
08/10/43828	ADAIR FREITAS DE JESUS	3164.13.98.0001.06002
08/10/46341	ANTONIO VALDEMAR RIBEIRO	3362.13.95.0600.01001
08/10/47487	RAULINA SILVA BRITO	3433.11.17.0353.01001
09/10/05101	RUY BARBOSA	3344.33.49.0001.01001
09/10/05632	ILDA BISPO DE MORAES	3341.62.14.0256.01001
09/10/06155	FRANCISCO DE ASSIS CORTIVATO	3441.41.22.0562.01001
09/10/06257	FELIX FRANCISCO LOPES	3442.41.68.0169.01001

09/10/06951	MATILDE SILVA DE OLIVEIRA	3321.64.81.0186.01001
09/10/07006	LEONILDA BOSI BENAGES	3413.54.10.0222.01001
09/10/07093	ALFREDO DE OLIVEIRA	3441.44.34.0101.01001
09/10/07413	SILVINA DE JESUS FRANCISCO KUHLE	3423.11.63.0001.01027
09/10/09943	MARIA DA GLÓRIA MUNIZ	3451.12.15.0539.01001
09/10/11181	ZENAIDE ROSSETTO PRIORI	3432.22.69.0001.11001
09/10/12204	EDNA MARY BABLE DIAS	3424.14.66.1035.01001
09/10/12642	BENTO BENETOLI	3433.14.75.0041.01001
09/10/12714	MARIA LUZIA ROSA	3343.13.04.0155.01001
09/10/13023	ISAURA HELENA SILVA BRAGA	3423.11.70.0150.01004
09/10/13118	AURELINO FRANCISCO DOS SANTOS	3431.51.00.0301.01001
09/10/13243	LAURINDA MANZANO NORONHA	5213.34.14.0086.01001

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**  
**EM 11/11/2009**

*Requerimento de isenção do IPTU - 2008*

*APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL*

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, relativamente ao exercício de 2008, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
07/10/29017	OLIVIA MATEUS <b>RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA</b> Departamento de Receitas Imobiliárias	3362.61.21.0224.01001

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Departamento de Receitas Imobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**  
**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO**  
**MOBILIÁRIA**

**Protocolo: 2008/10/31991**

**Interessado: Luis Antonio Castelli**

Tendo em vista que o lançamento do ISSQN notificado sob guia nº220.000.858 foi anulado por ato de ofício em 28/01/04, por conter erro, nada a providenciar.

**Protocolo: 2008/10/46558**

**Interessado: PANICALI & ASSOCIADOS S/C Ltda.**

**Assunto: ISSQN - Pedido de Restituição.**

Com base no que dispõem os artigos 66 e 68 da Lei Municipal nº. 13.104/07, combinados com as competências delegadas pela IN 003/08, conheço do pedido de restituição do ISS pago sobre a NFS nº. 203, e, no mérito, indefiro a pretensão do requerente de obter a referida restituição, por não ter ficado comprovado que o imposto não é devido ao município de Campinas, em face da falta de descrição detalhada na nota fiscal do tipo de serviço prestado e pela falta de entrega do contrato firmado com o tomador, não obstante o requerente tenha sido instado a fazê-lo conforme notificação enviada por AR, cancelando-se ainda o direito à compensação concedida através notificação nº. 16/200/tg.

**Protocolo: 2009/10/19153**

**Interessado: H Stern Comercio e Indústria S/A.**

**Inscrição Municipal: 17865-9**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, deixo de conhecer o pedido pela perda de objeto, com base no Art.83, IV da Lei 13.104/07, determinando o arquivamento do protocolo com base no Art. 90 da Lei 13.104/07.

**Protocolo: 2009/10/29188**

**Interessado: MCR Viagens e Turismo Ltda.**

**Inscrição Municipal: 540650**

**Assunto: Impugnação de lançamento da TFA**

Com base nos documentos constantes no protocolo, deixo de conhecer da impugnação apresentada ao lançamento da TFA de 2008 por estar intempestivo de acordo com o Art.83, I da lei 13.104/07. Na análise do mérito, com base no Art. 4º e 7º da lei 11.105/01 determino de ofício o cancelamento do cadastro de anúncios do contribuinte na data de 07/12/2007, bem como o cancelamento do lançamento da TFA de 2009.

**Protocolo: 2009/10/33851**

**Interessado: Silas Amauri Gomes**

**Assunto: Perda de objeto**

Fica o sujeito passivo notificado da perda de objeto do presente pedido em face da anulação, de ofício, da notificação nº950001349, conforme DOM de 06/11/2009, ao amparo do protocolo nº37200/1986.

**Protocolo: 2009/10/39845**

**Interessado: Granero Transporte Ltda.**

Indefiro o pedido de dilação de prazo para impugnação, tendo em vista que o requerente foi notificado em 12/04/2005 através do Diário Oficial do Município, vencido o prazo para impugnação em 17/05/2005, nos termos do art.23 e 37 da lei 11.110/09, vigente à época.

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo pela CSFM/DRM

**Protocolado: nº 2009/10/40037**

**Contribuinte/Interessado:** Associação Cultural em Valores Humanos Gira Sonhos.

**Requerente:** Alexandre Carvalho de Moura

**Assunto:** Certidão de processos administrativos

**NOTIFICAÇÃO**

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a apresentar o(s) documento(s) a seguir relacionado(s), no Paço Municipal, 10º andar, sala 15, no horário das 9:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação desta notificação:

a) estatuto social e outros documentos eventualmente necessários à demonstração de que a Sra. Cláudia Negrão Pellegriño possui poderes para constituir procuradores em nome do interessado, isoladamente.

Comunicamos que o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a expedição de certidão, previsto no art. 103 da Lei Orgânica do Município de Campinas, contar-se-á a partir da entrega do(s) documento(s) acima requerido(s).

O não atendimento desta notificação, no prazo estipulado, implicará o indeferimento do pedido, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da Ordem de Serviço nº 609, de 29 de Agosto de 2001, do Prefeito Municipal.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
008166/2009	06/010/11587	HUMBERTO WALDEMAR COIMBRA	12.691,02
008167/2009	73/000/30758	LEDA PIRES DE OLIVEIRA CURY	3.326,81
008168/2009	01/000/51408	ROSELI PICCOLO	857,13
008169/2009	07/010/44202	JURACI ALVES DE LUCENA	2.164,30
008170/2009	01/000/36200	JUAREZ BARBOSA PASSOS	1.520,41
008171/2009	01/000/36200	JUAREZ BARBOSA PASSOS	2.169,09
008177/2009	06/010/25906	AIRTON JOSE VICENTE	13.344,25
008178/2009	06/010/25906	AIRTON JOSE VICENTE	415,39
008179/2009	06/010/27867	MONICA ELEONOR OLIVA SALGADO	4.998,76
008180/2009	06/011/06244	EDUARDO COSTA WURDIG	1.930,42
008182/2009	04/011/06368	OLOF ARAE DE ALENCAR NAAS	801,27

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo pela CSFM/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, o art. 14 – inciso II, e §1º - inciso XV, o art. 21 e o art. 25 – inciso IX, todos da Lei Municipal nº. 11.829/03; o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 – da Lista de Serviços, art. 14 – incisos II e V, art. 22, art. 27 – inciso II, todos da Lei Municipal nº. 12.392/05; e a Resolução SMF nº. 001/08.

Nº. GUIA	Nº. PROT.	SUJEITO PASSIVO	VALOR (R\$)
008172/2009	04/11/03710	LUZIA DE FATIMA VAZ PAHECO ROULET	1.958,49
008173/2009	40802/01	PAULO ROBERTO HOFFMANN	5.804,47
008174/2009	40802/01	PAULO ROBERTO HOFFMANN	330,65
008175/2009	71687/00	ALBERTO JORGE FERNANDEZ Y SAGARRA	9.674,79
008176/2009	71687/00	ALBERTO JORGE FERNANDEZ Y SAGARRA	550,34
008183/2009	06/10/15505	MARCO ANTONIO ABDO	8.483,99
008184/2009	06/10/15505	MARCO ANTONIO ABDO	337,15
008185/2009	63604/01	ANTONIO RIBEIRO NETO	10.688,94
008186/2009	63604/01	ANTONIO RIBEIRO NETO	332,00
008187/2009	06/10/11694	CARLOS ROBERTO GONZAGA FRAZATTO	7.586,19
008188/2009	06/10/11694	CARLOS ROBERTO GONZAGA FRAZATTO	361,81
008189/2009	66299/01	RICARDO GANEN RESCH	8.016,60
008190/2009	66299/01	RICARDO GANEN RESCH	428,73
008191/2009	76657/01	ABDO JORGE C. KASSISSE	8.840,20
008192/2009	76657/01	ABDO JORGE C. KASSISSE	226,97
008193/2009	35298/00	CELSE DARIO RAMOS	12.771,05
008194/2009	35298/00	CELSE DARIO RAMOS	438,70

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
Respondendo pela CSFM/DRM

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/41237

Interessado: CPE / SIFCO S/A

“COMPAREÇA o interessado do protocolo 08/10/41237, SIFCO S/A, rua São Carlos 677, Parque Itália, na Coordenadoria de Projetos Especiais.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**  
Coordenadora de Projetos Especiais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/41245

Interessado: CPE / SIFCO S/A

“COMPAREÇA o interessado do protocolo 08/10/41245, SIFCO S/A, rua São Carlos 677, Parque Itália, na Coordenadoria de Projetos Especiais.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**  
Coordenadora de Projetos Especiais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/41246

Interessado: CPE / SIFCO S/A

“COMPAREÇA o interessado do protocolo 08/10/41246, SIFCO S/A, rua São Carlos 677, Parque Itália, na Coordenadoria de Projetos Especiais.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**  
Coordenadora de Projetos Especiais

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 08/10/41240

Interessado: CPE / SIFCO S/A

“COMPAREÇA o interessado do protocolo 08/10/41240, SIFCO S/A, rua São Carlos 677, Parque Itália, na Coordenadoria de Projetos Especiais.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**  
Coordenadora de Projetos Especiais

## CONVOCAÇÃO

Protocolo nº 09/10/14065 – Compareça o Sr. Moyses Richardson Antonio dos Santos na Coordenadoria Jurídica Administrativa da Sehab situada à Rua São Carlos, 677 – Parque Itália, para tomar ciência da decisão proferida pela Sehab.  
Campinas, 11 de novembro de 2009.

**SIMONE S. NICOLIELLO PENA**  
Diretora da Sehab

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 08/10/2009

Realizada no dia 08 de outubro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Mário André Nieri, Luciano Ferrão Costallat e Claudio Vilas Boas Hacker.

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolados:

1 - Protocolo 2007/10/26385, interessado Jadir Antonio da Silva, lote 15, quadra A do Loteamento Jardim Botânico. Assunto: Projeto de Enriquecimento da área de 30% do Lote 15. O proprietário deveria apresentar um projeto constando o plano de enriquecimento do maciço preservado (30%), área esta a ser preservada, com autorização de supressão dos 70% do lote em questão dada pelo órgão estadual responsável - DEPRN. Analisamos e conferimos o projeto em vistoria em campo onde a área total do lote 15 é de 929,17 m<sup>2</sup> e os 30% somam 278,75m<sup>2</sup>, onde foram preservados 27 indivíduos arbóreos. No projeto enviado consta que esta área será enriquecida por algumas espécies de arvoretas, arbustos, trepadeiras e herbáceas. Concordamos parcialmente com a listagem contanto que nela constem no mínimo 20 (vinte) espécies de árvores nativas, pois dentre os 27 indivíduos arbóreos que restaram nos 30% do lote não há diversidade de espécies, 20 destes indivíduos são da mesma espécie bico-de-pato – Machaerium nycitans. O plantio deve ser realizado antes das obras e após o plantio solicitamos que seja enviado um relatório a este Conselho com fotos do local e das mudas plantadas e também a listagem das novas espécies, sendo que este relatório deverá ser encaminhado anualmente pelo período de três anos ao Congeapa, para comprovar a manutenção da área. Espécies de árvores nativas compradas e entregues ao Departamento de Parques e Jardins – DPJ pelo proprietário:

- Solicitamos que este Departamento plante estas árvores dentro do Loteamento Jardim Botânico ou dentro do território da APA de Campinas, pois a compensação tem que ser realizada próxima a área onde foram retiradas as árvores nativas.

Observação:

- Ressaltamos que quando enviado este processo ao Congeapa, consta na cópia da Folha Informativa (folha 04) que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc, informaram que NÃO era necessária a aprovação do Condepacc, datada em 08/01/07.

- Ressaltamos também que na carta de encaminhamento do projeto solicitado do proprietário ao Congeapa o número do lote está como 14 e não 15, mas no memorial descritivo está correto.

2 - Protocolo 2009/70/5700, interessado Ricardo John Seymour Bust, Loteamento Jardim Botânico, do lote 05 da quadra I: foi analisada a solicitação de supressão de 26 indivíduos de árvores nativas de um agrupamento arbóreo localizado no lote citado. Ressaltamos que quando enviado este processo ao Congeapa, foi juntado ao protocolo cópia da Folha Informativa nº 124/09 (folha 45) que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc, informaram que NÃO era necessária a aprovação do Condepacc, datada em 26/05/09. E também ofício UPPH/GT 531/09 da Secretaria de Estado da Cultura / Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado (Condepahaat) informando que o imóvel em questão não é tombado e não encontra-se inserido em nenhuma envoltória de bem tombado do Condepahaat (folha 44).

Analisando o parecer técnico do Lote 05, Quadra I, com área de 1.782 m<sup>2</sup> foi deliberado por este Conselho que deve ser realizado um reflorestamento para a formação de uma área de reserva de 30% correspondente a 534,60 m<sup>2</sup> a ser localizada no fundo do referido lote fazendo divisa com o lote 03 da mesma quadra e a Mata da Fazenda Santana. O proprietário deverá enviar um projeto de reflorestamento da área para este Conselho, contendo uma listagem de no mínimo 20 (vinte) espécies nativas diferentes para melhorar a diversidade. O plantio deve ser realizado antes das obras e após o plantio solicitamos que seja enviado um relatório a este Conselho com fotos do local e das mudas plantadas e também a listagem das novas espécies, sendo que este relatório deverá ser encaminhado anualmente pelo período de três anos ao Congeapa, para comprovar a manutenção da área. O Conselho incentiva, nesse caso, que o maciço a ser formado será mais eficiente ecologicamente, pois estará contíguo ao segundo maior fragmento florestal da APA. Já as espécies de árvores nativas que deverão ser compensadas, compradas e entregues ao Departamento de Parques e Jardins – DPJ pelo proprietário:

- Solicitamos que este Departamento plante estas árvores dentro do Loteamento Jardim Botânico ou dentro do território da APA de Campinas, pois a compensação tem que ser realizada próxima a área onde foram retiradas as árvores nativas.

3 - Protocolo 2009/10/19916, interessado Luiz Piccoloto, Loteamento Jardim Botânico, do lote 08 da quadra I, assunto: supressão de árvores. A conselheira Giselda foi ao Deprn e solicitou o processo onde consta a autorização da supressão de vegetação dos lotes 06, 07 e 08 da quadra I, para verificação do local que foi realizada a compensação solicitada na autorização do Deprn datada de 05/11/2001. Funcionários do Deprn informaram que sobre este caso, são cinco processos, sendo que um deles é de 2009. O funcionário irá separar todos os processos para conselheiros poderem realizar a leitura. A finalização deste protocolo ficará aguardando até obtermos informações que nos tirem todas dúvidas, para assim podermos finalizar a análise. É importante também ressaltar que este lote 08 e os demais (06 e 07) encontram-se também na Resolução 59 de 10 de março de 2005 – Tombamento da Mata da Fazenda Santana.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 08 de outubro de 2009.

**GISELDA PERSON**

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(12, 13 E 14/11)

### CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Merck Sharp & Dohme - Sousas - 29/09/2009

Realizada em 29 de setembro de 2009, com primeira chamada às 18h30 e segunda às 19h00, na empresa Merck Sharp & Dohme em Sousas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Pascoal Bortoletto, Nivaldo Antonio da Silva, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Dionete Aparecida Santin, Nilcéia Eulampio Martins, Ângela Podolsky, Sérgio Righetto, José Carlos Perdigão e Cláudio Vilas Boas Hacker. E os convidados: Maria Consuelo Honório, Luzia Pupode Almeida, Nelson dos Santos, Dirce Miranda dos Santos, Monica Eduarda Almeida, Anamazia P. Capella, Lucia F.

Porto e Miwa Y. Miragliotta.

1 – A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos informando sobre o envio das atas aos conselheiros e submetendo à aprovação dos presentes. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade;

2 – Sede do Congeapa: no dia 08 de setembro de 2009, foi realizada reunião com o Prefeito Hélio de Oliveira Santos, a Presidente deste Conselho Giselda Person, o Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Vice-Presidente deste Conselho Alair Roberto Godoy e o Coordenador de Comunicação Francisco de Lagos Viana Chagas, esta reunião foi marcada para Excelentíssimo Prefeito realizar a doação da sede para o Conselho Gestor da APA de Campinas, onde durante a reunião foi doada. A Nova sede localiza-se ao lado da SubPrefeitura de Joaquim Egídio, onde muitos anos atrás foi ocupada por um posto da PM. O Sr. Prefeito fez um pedido especial para que a sede seja usada sempre em benefício da população e principalmente para a APA. Solicita que seja criado um canal de comunicação voltada ao turismo sustentável e ordenado e educação ambiental. Disponibilizou a Prefeitura Municipal de Campinas para ajuda, principalmente envolvendo folhetos educativos para os jipeiros, praticantes de MotoCross, mostrando a importância da preservação de todo território da APA. Que a nova sede funcione aos finais de semana com estagiários aproveitando os convênios da Prefeitura com Universidades.

O conselheiro Pascoal da SubPrefeitura de Joaquim Egídio e o conselheiro Arthur da Associação dos Fazendeiros das Cabras irão realizar a reforma com material e serviços, sendo que todos os gastos e ser futuro.

3 - Cortes de árvores na CAM127 pela CPFL: o conselheiro Pascoal enviou as fotos sobre a poda excessiva que foi realizada em árvores ao longo desta via. O Congeapa fez ofício solicitando explicações e solicitando compensação. O ouvidor da CPFL ligou para a presidente e três técnicos vieram realizar vistoria, acompanhados do conselheiro Pascoal. Em conversa com esses técnicos citaram que existe um Termo de Ajuste de Conduta (TAC) com a Prefeitura que permite corte em qualquer local desde que haja a compensação em qualquer local também, não sendo necessário que seja no município do corte. Os técnicos informaram que o ofício será respondido e enviaram os detalhes do TAC. O conselheiro Pascoal solicitou que seja dada uma atenção diferenciada na região da APA, os funcionários da CPFL informaram que será realizado o recolhimento desta poda. A conselheira Dionete cita que um TAC é para proteger e não para diminuir a quantidade de árvores e questiona o procedimento adotado pelo CPFL justificando via TAC. A conselheira Ângela cita que uma boa conduta seria o manejo das árvores na entrada de Sosas, como forma de compensação, pois trata-se da entrada da APA. Cita ainda que a Avenida Antônio Carlos Couto de Barros está com poluição visual. Uma boa medida será incluir esse assunto na revisão do Plano Local de Gestão.

4 – Postes da Telefônica: foram colocados outra fileira de postes ao lado direito de quem vai de Sosas para Joaquim Egídio (terminando na praça) na Estrada das Cabras, lembrando que já existe uma fileira ao lado esquerdo da mesma via. A justificativa dos funcionários da empresa Telefônica é que o custo é bem mais baixo, sendo que a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Departamento de Projetos, Obras e Viação, através do Coordenador Setorial de Projetos Sr. José Benedito Toledo Pelatieri, na data de 27 de novembro de 2008, autorizou este serviço. Este serviço não poderia ser autorizado, pois por se tratar de uma Área de Proteção Ambiental e principalmente neste local da instalação é uma área que se tem que preservar o Patrimônio Arquitetônico de Joaquim Egídio. A conselheira Déa cita que acha que no Plano Diretor não é permitido novos postes aéreos e devem ser subterrâneos, a conselheira Giselda pediu para ela procurar este item e nos enviar.

5- Morro do Cruzeiro (Colinas do Ermitage): após o envio de fotos e o conhecimento público de pedra que rolou a partir da obra, será encaminhado ao Ministério Público um ofício solicitando providências. É citada que a construção de muro, que não era de arrimo, acabou embarrigando, caindo em direção ao loteamento vizinho (Jardim Botânico). É importante que seja recuperada a área e também que voltem o mais próximo do que era este ponto.

6 – Cartilha: foi solicitada a elaboração de uma cartilha específica com informações para os moradores (novos ou não) de loteamentos, para orientar sobre as restrições de cortes, aterros, limpeza, educação ambiental e também de construções sustentáveis ou ecologicamente corretas. A conselheira Déa cita que seria interessante solicitar ao Secretário de Meio Ambiente expor mais detalhes sobre o licenciamento ambiental e fiscalização.

A conselheira Dionete cita a necessidade de algo parecido com um portal na entrada da APA para avisar a responsabilidade da proteção da área. Cita também que a única área em que a vegetação rupestre ocorre é na nossa APA. Seria interessante que o Congeapa promovesse essa discussão sobre a sinalização da APA, principalmente das placas que foram prometidas pelo conselheiro Alair. O conselheiro Pascoal cita a necessidade que o Congeapa realize esse projeto, pois a maioria da população local talvez não conheça o que é uma APA e que temos condições de realizar esse projeto. Cita também que ele tem um projeto e poderia ceder ao Conselho. O conselheiro Nivaldo cita que seria interessante solicitar ao Decem que nos oriente. Há consenso da necessidade de elaborar um anteprojeto, com comunicação visual, estrutura, detalhes técnicos, custos para apresentar a quem vai implantar.

7 – Invasão do início da Av. Mário Garnero: será encaminhada para providências urgentes para que sejam equacionadas as condições existentes e a legislação.

8 – Lotes do Jardim Botânico: a conselheira Giselda vistoriou os lotes e verificou que o Deprn autorizou o desmatamento nos lotes 06, 07 e 08 da Quadra I que fazem parte da Resolução 59 de 10 de março de 2005 – Tombamento da Mata da Fazenda Santana, a conselheira Giselda irá ao Deprn para solicitar a leitura do processo referente;

9 – Entrada do Jardim Botânico, a conselheira Giselda cita que a obra onde estão estacionando um caminhão e ferramentas, é uma área pequena;

10 - A comissão organizadora do "Reviva o Rio Atibaia" pediu para que o Congeapa prepare material para ser apresentado. A conselheira Ângela cita três itens que seriam importantes: prestação de contas do trabalho realizado com as ações, fazer uma cartilha para disponibilizar com orientações (dividida em áreas urbana e rural) e como o cidadão pode ajudar o Congeapa na fiscalização para ser encaminhado às autoridades competentes. O conselheiro Perdígão cita que a função do Conselho é acionar os responsáveis pela fiscalização, de acordo com o tema ou infração, denunciando a quem de direito seria o responsável. O Reviva o Rio Atibaia será realizado no dia 08/11/2009.

11 – Informes:

O Conselho Local de Saúde de Sosas presente na reunião, através da Sra Lúcia solicita ao Congeapa se poderia indicar contrapartidas dos novos empreendimentos imobiliários para a aplicação trazendo benefícios para a população local. É necessário reler a legislação para saber se a compensação ambiental pode ser ampliada para a área da saúde local, pois há o impacto causado pelo acréscimo populacional. Mas lembramos que é importante solicitar aos vereadores e órgãos públicos medidas para essa melhoria;

12 - O conselheiro Perdígão cita a realização de plantio de 203 mil mudas na APA e o conceito de conectividade será beneficiado pelos futuros Termos de Ajusta de Conduta (TAC) do Ministério Público. E que a estratégia de restauração será diminuída das atuais 10 mil mudas para uma quantidade bem inferior. Cita que realizou um projeto de educação ambiental para o empreendimento Três Pontes do Atibaia e solicitou que o processo de gestão do núcleo de educação ambiental com participação do Congeapa. A próxima reunião será quinta-feira próxima, dia 08/10/2009.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 29 de setembro de 2009.

**GISELDA PERSON**

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(12, 13 E 14/11)

## CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas - 07/07/2009

Realizada no dia 07 de julho de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Mário André Nieri, Ângela .....(será completado pela secretária do Deplan).

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolados:

1- Ofício do San Conrado sobre o termo de cooperação entre a Associação de Moradores e a SOS Mata Atlântica: lida a deliberação, foi acrescentado que o convênio foi possível através do programa Banco de Áreas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e o Congeapa.

O conselheiro Luciano comenta que é importante a educação ambiental mediante o envolvimento da comunidade através de campanhas que poderiam ser desenvolvidas pela associação de moradores.

2- Protocolo do empreendimento Fazenda Santana da Lapa. O Congeapa recebeu protocolo 05/11/10320 para conhecimento e eventual manifestação em que consta que não existe impedimento técnico para utilização do EPC-2 desde que atendidas às recomendações do parecer SMMA.

O conselheiro Luciano cita a necessidade de cuidados sobre a questão das águas pluviais para evitar o assoreamento do Rio Atibaia.

Foram discutidos os itens relacionados abaixo, que se encontram descritos na deliberação nº 05/2009:

30% em área rural;

Fornecimento de água e águas pluviais;

Sistema de Esgoto;

Acesso, tipo de pavimentação APA e sistema viário do empreendimento;

Ocupação, impermeabilização;

Medidas mitigadoras dos impactos;

Flora, Fauna, Reflorestamento e Corredores Ecológicos;

Outros, diversos.

Assuntos gerais: O conselheiro Welton cita que seria interessante a Sanasa estudar a adoção de microestações de tratamento de esgoto substituindo o modelo centralizado.

A conselheira Ângela cita que seria interessante o Congeapa colaborar nesse estudo convocando a Sanasa. A conselheira Giselda propôs que a apresentação do projeto de Lei dos loteamentos fechados fosse apresentada na reunião ordinária de agosto. A conselheira Claudia cita trechos do documento "Estabelecimento de critérios para análise de empreendimentos imobiliários", da câmara técnica de recursos naturais do PCJ. Como uma das coordenadoras do grupo técnico, serve de instrumento de rotina usado pelo PCJ e que o Congeapa poderia adotar, mesmo parcialmente, no estudo técnico de empreendimentos visando dar objetividade e suporte técnico às deliberações.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 07 de julho de 2009.

(12, 13 E 14/11)

## DELIBERAÇÃO CONGEAPA 06/2009

Protocolo: 2007/10/26385

Interessado: Jadir Antonio da Silva

Assunto: Projeto de Enriquecimento da área de 30% do Lote 15.

Localização: Condomínio Jardim Botânico, Rua Domingos Mingatto Júnior, Lote 15, Quadra A, Distrito de Sosas, no território da Área de Proteção Ambiental - APA Municipal de Campinas.

Data: 20 de outubro de 2009

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental - APA de Campinas realizou reunião extraordinária dia 08/10/09 para analisar a solicitação da juntaada ao processo através da Deliberação nº 12/2007, folha 10, onde este deveria apresentar um projeto constando o plano de enriquecimento do maciço preservado (30%), área esta a ser preservada, com autorização de supressão dos 70% do lote em questão dada pelo órgão estadual responsável - DEPRN.

Analisamos e conferimos o projeto em vistoria em campo onde a área total do lote 15 é de 929,17 m<sup>2</sup> e os 30% somam 278,75m<sup>2</sup>, onde foram preservados 27 indivíduos arbóreos. No projeto enviado consta que esta área será enriquecida por algumas espécies de arvoretas, arbustos, trepadeiras e herbáceas. Concordamos parcialmente com a listagem contanto que nela conste no mínimo 20 (vinte) espécies de árvores nativas, pois dentre os 27 indivíduos arbóreos que restaram nos 30% do lote não há diversidade de espécies, 20 destes indivíduos são da mesma espécie bico-de-pato – *Machaerium nycitans*.

O plantio deve ser realizado antes das obras e após o plantio solicitamos que seja enviado um relatório a este Conselho com fotos do local e das mudas plantadas e também a listagem das novas espécies, sendo que este relatório deverá ser encaminhado anualmente pelo período de três anos ao Congeapa, para comprovar a manutenção da área.

Espécies de árvores nativas compradas e entregues ao Departamento de Parques e Jardins – DPJ pelo proprietário:

Solicitamos que este Departamento plante estas árvores dentro do Loteamento Jardim Botânico ou dentro do território da APA de Campinas, pois a compensação tem que ser realizada próxima a área onde foram retiradas as árvores nativas.

Observação:

Ressaltamos que quando enviado este processo ao Congeapa, consta na cópia da Folha Informativa (folha 04) que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer / Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – Condepacc, informaram que NÃO era necessária a aprovação do Condepacc, datada em 08/01/07.

Ressaltamos também que na carta de encaminhamento do projeto solicitado do proprietário ao Congeapa o número do lote está como 14 e não 15, mas no memorial descritivo está correto.

Em função do acima observado, o Conselho Gestor da APA de Campinas se manifesta



favorável ao enriquecimento dos 30% com as novas condicionantes. Esclareço que eu presidente assino esta deliberação com as exigências, solicitações e aprovação de todos os conselheiros do CONGEAPA. Sem mais,

**GISELDA PERSON**

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(12, 13 E 14/11)

## CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS ATA DA 32ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

10 de setembro de 2009

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e nove, realiza-se no Salão Vermelho, Paço Municipal, Av. Anchieta, nº 200, Campinas/SP, a trigésima segunda Reunião Extraordinária do Conselho da Cidade de Campinas, com início às 19h10, constatado o quorum regulamentar conforme Regimento Interno Art. 17 § 1º, com representação das seguintes entidades: Presidente do Concidade – Engº Alair Roberto Godoy; Associação de Moradores do Núcleo Comunitário Recanto dos Pássaros – Luis Donizetti da Silva; Sociedade de Amigos do Bairro Cidade Satélite Íris IV – Cecílio Serafim dos Santos; Habicamp – Carlos J. R. Ribeiro (suplente); Sinduscon – Maria Rita Silveira de Paula Amoroso; Aelo – Rodrigo Carvalhaes de Oliveira Andrade (suplente); SECOVI – Silvia Bastos Rittner; AEAC – Augusto F. de Barros Pimentel Filho (suplente); AREA – Denis Perez; COMDEMA – Ney Hoffmann e Déa Rachel E. de Carvalho (suplentes); PROESP – José Salomão Fernandes (suplente); Associação de Desenvolvimento sustentável do Jardim Santa Genebra – Hélio Shimizu; UNICAMP – Mohamed Ezz El Din Mostafa Habib; Poder Executivo – Luci Lorençon Manara; Daniel Giatti Assis; Elionete de Castro Garzoni (suplente); José Luiz Nadalin; Fernando Vaz Pupo (suplente); Paulo Sérgio Garcia de Oliveira; Marcelo Alexandre Juliano; Simone Medeiros Eyer Thomaz (suplente); Leda Roxana Valverde (suplente); Rosana Guimarães Bernardo; Deslandi Torres; convidados: Erica M. Pacheco; Paula A.L. de Angeli; Vânia Lando de Carvalho; Ângela Cruz Guirao; Felix Walter Germer Júnior; Carmelo Campregher; Francisco Augusto de Souza; José L. V. Muller; José Cipriano Martinez; José Otavio Bigatto; Raphael Pinheiro Magalhães; Luiz Cláudio Amoroso; Washington S. Castro; Walquíria Sonati; Fernanda B. Palhares e Inácio Luiz Rodrigues.

PAUTA:

Aprovação das Atas: 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias e 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias;

Apresentação dos trabalhos da fase final do Plano Local de Gestão da macrozona 9. O senhor presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos. Informa que para esta reunião foram convidados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e do Conselho Municipal de Meio Ambiente. O conselheiro Mohamed pede a palavra propondo 1 minuto de silêncio em homenagem aos nove anos da morte do prefeito Antonio da Costa Santos. Em seguida o senhor presidente passa para a pauta, comunicando que fará a inversão, devido à falta de quorum para aprovação das Atas. Avisa que irá verificar os conselheiros com faltas, para tomar as medidas cabíveis conforme o Regimento Interno do Conselho. Informa da substituição na suplência de conselheiro da Habicamp de: Francisco de Oliveira Lima Filho para: Carlos J. R. Ribeiro. Apresenta e distribui o calendário de reuniões das macrozonas, convidando a todos a participarem. O vice-presidente senhor Luis Donizetti da Silva, solicita ao conselheiro Daniel para falar da 4ª Conferência da Cidade. O conselheiro Daniel informa que estão aguardando a publicação do decreto, para iniciar a organização da 4ª Conferência, devendo ser realizada este ano. No segundo item da pauta, Apresentação dos trabalhos da fase final do Plano Local de Gestão da macrozona nove o senhor presidente convida o Secretário Municipal de Meio Ambiente Engº Paulo Sérgio Garcia de Oliveira para discorrer sobre a parte ambiental da macrozona nove. Após a explanação o senhor presidente faz a apresentação dos trabalhos finais do Plano Local de Gestão da macrozona nove. Em seguida informa que 6ª feira (11 de setembro), esta apresentação estará disponível no site da Seplan. Constatado o quorum regulamentar para aprovações, o senhor presidente propõe a aprovação das Atas: 13ª e 14ª Reuniões Ordinárias e 30ª e 31ª Reuniões Extraordinárias. Consulta ao pleno quanto às aprovações, sendo aprovadas por unanimidade. Após abre a palavra para o debate. A conselheira Déa pergunta se existem áreas agrícolas produtivas na macrozona nove e como ficou o zoneamento nestas áreas, e referente à Mata Santa Genebra, sugere produção alternativa em torno. O conselheiro Mohamed diz é importante que tenha investimento para incentivo na produção de agricultura convencional, informa que a Unicamp disponibiliza orientação para a não utilização de agrotóxicos na produção agrícola. O conselheiro Hélio fala que no Comdema foi discutida toda a diretriz ambiental da macrozona, pergunta qual é a intenção da Secretaria em se inteirar do que foi discutido. O senhor presidente responde a conselheira Dea, ressalta que as diretrizes foram apresentadas, o incentivo é para ficar como está, quanto às áreas agrícolas informa que elas existem no perímetro urbano e que já existe zoneamento, referente à Mata Santa Genebra fala que a Mata está na macrozona três. O Secretário de Meio Ambiente Engº Paulo diz que a proposta para a Mata Santa Genebra é fazer integração do entorno com os agricultores. Respondendo a questão do conselheiro Hélio o senhor presidente diz que convidou os Conselhos de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente para esta reunião de apresentação dos trabalhos finais da macrozona nove, com a finalidade de solucionar dúvidas e debaterem, esclarece que se outros conselhos manifestarem interesse fará a apresentação. Informa que o objetivo das reuniões nas comunidades é para obter maior participação popular e o resultado até a presente data está sendo muito significativo. O sr. Martinez pede que o Conselho interaja com Secretarias afins para o plantio de árvores em substituição de aquelas que foram arrancadas, pede também apoio aos agricultores na sustentabilidade do meio ambiente da Mata Santa Genebra. A sra Walquíria quer saber se as zeis da macrozona nove irão ser utilizadas na região. O senhor presidente responde ao sr. Martinez que Barão Geraldo pertence a macrozona três, onde está a Mata Santa Genebra, informa que no 1º semestre de 2010 esta macrozona será trabalhada, e quanto ao plantio de árvores diz que existe lei municipal a ser seguida. Na questão das zeis fala que as famílias de áreas de risco ou não, permite regularização, a diretriz está no Plano Diretor. O Secretário de Meio Ambiente complementa dizendo que os eixos verdes abrangem as APPs, objetivo é consolidar as desapropriações possibilitando o parcelamento do solo. O sr. Francisco quer saber o que está previsto para o Parque da Mata. O Secretário de Meio Ambiente fala que tem projeto para implantação de condomínio e áreas verdes para os moradores. O sr. Miller pergunta: 1) Quando o Aeroporto dos Amarais passou a Estadual, e se existe documento necessários para operar; 2) Por que o tratamento de esgoto feito pela Sanasa utiliza de área da APP; 3) Rodovia tem muita passagem de animais, poluição de óleo. O senhor presidente informa que em 2005 as obras do Aeroporto dos Amarais foram retomadas e que não depende de zoneamento e também não teve ampliação, todas estas ações estão incorporadas na Lei. Quanto a Rodovia a concessionária vai fazer obras nas marginais também. Complementando a terceira pergunta o Secretário de Meio Ambiente, fala que é viável criar passagem para a fauna, integrando com as áreas verdes, informa que a lei aprova esta criação. Referindo-se a

segunda pergunta, ressalta que o município tem necessidade de obras para a ampliação de esgotos, em muitos casos não tem alternativa técnica senão a utilizar áreas de APPs, mas somente em último recurso. O senhor presidente pergunta se mais alguma questão. Não havendo nada mais a tratar, o senhor presidente encerra a reunião às 21h00. Eu, Maria Célia Moura Martins, lavrei a presente Ata.

(11, 12 E 13/11)

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

**PORTARIA Nº 71030/2009** - Designar o senhor TIAGO MARCONATTO PENTEADO, matrícula nº 118.286-2, Coordenador Setorial, para responder cumulativamente pela Ouvidoria Geral do Município, durante o impedimento do senhor JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO, matrícula nº 1121294, no período de 14/12/2009 até 28/12/2009, por férias regulamentares. A presente designação não acarretará despesas para o Município.

**PORTARIA Nº 71031/2009** - Exonerar a partir de 07/10/2009, a Sra. ALESSANDRA RODRIGUES SABBATINI MARIAO, matrícula nº 118.317-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico Departamental nível VI, junto a Coordenação de Comunicação do Gabinete do Prefeito.

**PORTARIA Nº 71035/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE FRANCISCO GOMES DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor FRANCISCO GOMES DA SILVA, matrícula nº 807923, RG: 22.231.029-7, CPF: 819.808.338-34, PASEP: 10549810444, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Agente de Apoio Operacional Grupo A, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 98/00/42876, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71036/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES, matrícula nº 580570, RG: 16.334.487-5, CPF: 120.608.998-93, PASEP: 10730844479, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 09/25/01105, e com base na jornada de 36 horas semanais. As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71037/2009** - Conceder a partir de 13/10/2009, a exoneração solicitada pelo servidor RODRIGO LUIS GOLDSCHMIDT, matrícula nº 113.324-1, do cargo de Médico Oftalmologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71038/2009** - Conceder a partir de 14/10/2009, a exoneração solicitada pelo servidor RAPHAEL BRATFISCH, matrícula nº 111683-5, do cargo de Técnico em Patologia Clínica, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**PORTARIA Nº 71039/2009** - Conceder a partir de 22/10/2009, a exoneração solicitada pelo servidor ENIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 108.084-9, do cargo de Professor de Educação Básica III – Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 71034/2009** - Retificar a portaria nº 70216/09, para que o Sr. RENATO BENTO MAUDONNET, matrícula nº 119.770-3, fique lotado junto à Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviço e Turismo, a partir de 03/11/2009.

**PORTARIA Nº 70995/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA BUENO CONSTANTINO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA BUENO CONSTANTINO, matrícula nº 87099-4, R.G nº 13.934.790, CPF nº 024.653.118-59 PASEP nº 10895102789, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função pública) de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/01109, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 70996/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA MARTINS DAS GRAÇAS SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA MARTINS DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 93909-9, R.G nº 10.942.400-1, CPF nº 968.131.808-00, PASEP nº 10756545827, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Atividade) de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau C de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/01111, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de

Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 70997/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANGELA MARIA DE CARVALHO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora ROSANGELA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 99876-1, R.G nº 13.060.169-X, CPF nº 966.838.728-72, PASEP nº 10773673226, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau C de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/01112, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009.

**PORTARIA Nº 70998/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ADELIA DOS REIS TEODORO SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora ADELIA DOS REIS TEODORO SILVA, matrícula nº 990612, R.G Nº 14.106.249-6, CPF Nº 087.182.488-45, PASEP Nº 10716527992, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos com redutor, calculados na forma da Lei nº 10.887/04, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/10/23314, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 70999/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EURYDICE CONCEIÇÃO DE CAMPOS AVANCINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora EURYDICE CONCEIÇÃO DE CAMPOS AVANCINI, matrícula nº 833541, R.G Nº 4.200.553-X, CPF Nº 102.383.938-52, PASEP Nº 17003503830, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Orientador Pedagógico Subgrupo E-C, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00866, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71000/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVANILDE DE MELLO DUARTE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora IVANILDE DE MELLO DUARTE, matrícula nº 863157, R.G Nº 16.333.936-3, CPF Nº 096.916.478-50, PASEP Nº 10687579101, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/00752, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71001/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO BATISTA RIBEIRO DE CAMARGO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA RIBEIRO DE CAMARGO, matrícula nº 933015, R.G Nº 8.493.077-9, CPF Nº 603.381.998-53, PASEP Nº 10397130675, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função atividade) de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 01/00/28242, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71002/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA CRUZ, matrícula nº 953237, R.G Nº 8.677.096-2, CPF Nº 016.772.438-05, PASEP Nº 17003505183, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 05/10/28187, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71003/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA DO ROSARIO SILVA DE SOUZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora MARIA DO ROSARIO SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1023810, R.G Nº 10.944.734-7, CPF Nº 967.709.968-4, PASEP Nº 10840140573, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos com redutor, calculados na forma, da Lei nº 10.887/04, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/41859, e com base na jornada de 36 horas/aulas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71004/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE STELA MARIS MAIA PINTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora STELA MARIS MAIA PINTO, matrícula nº 902632, R.G Nº 6.292.178-2, CPF Nº 016.356.008-04, PASEP Nº 17000338006, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 05/10/07702, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/09

**PORTARIA Nº 71005/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELI GUEDES ZINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora SUELI GUEDES ZINI, matrícula nº 901784, R.G Nº 5.535.328, CPF Nº 120.407.838-65, PASEP Nº 17003504918, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/0371, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71005/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SUELI GUEDES ZINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora SUELI GUEDES ZINI, matrícula nº 901784, R.G Nº 5.535.328, CPF Nº 120.407.838-65, PASEP Nº 17003504918, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Subgrupo E-D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/0371, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71006/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VALDEMIR LUIZ GONZAGA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder ao servidor VALDEMIR LUIZ GONZAGA, matrícula nº 962449, R.G Nº 5.012.934, CPF Nº 441.447.688-72, PASEP Nº 10417399232, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função atividade) de Conductor de Veículos e Máquinas, Grupo C, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/00242, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71007/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE TELMA ELIZABETH GONZALES DE ANDRADE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

RESOLVE

Conceder a servidora TELMA ELIZABETH GONZALES DE ANDRADE, matrícula nº 805807 R.G Nº 6.448.733-7, CPF Nº 017.461.178-18, PASEP Nº 10802655154, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 05/10/28486, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71008/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE AGRECIANO BARBOSA DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor AGRECINO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 950270, R.G: 21.870.910-9, CPF: 120.338.538-29, PASEP: 10610339432, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Atividade) de Jardineiro, Grupo B, Nível 1, Grau C de acordo com os elementos constantes do protocolado: 09/25/0077, e com base na jornada de 36 horas semanais  
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71009/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLARICE PEREIRA PANINI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA E INCLUSÃO SOCIAL.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora CLARICE PEREIRA PANINI, matrícula nº 908061, R.G: 19.627.120-4, CPF: 017.266.668-67, PASEP: 17003526008, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Atividade) de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 09/25/01106, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009.

**PORTARIA Nº 71010/2009 – DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA CAROLINA JORGE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA CAROLINA JORGE, matrícula nº 277134, R.G: 13.060.217-6, CPF: 154.674.348-02, PASEP: 10774563629, a aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/00086, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/09

**PORTARIA Nº 71011/ 2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NELITO FIRMINO DE ANDRADE, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor NELITO FIRMINO DE ANDRADE, matrícula nº 91529-7, R.G: 17.087.246-4, CPF: 016.850.138-48, PASEP: 10770418969, a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo (antiga Função Atividade) de Pedreiro, Grupo B, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 09/25/00754, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº71012/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DORAÇI MASSAROLI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora DORACI MASSAROLI, matrícula nº 829790, R.G: 23.680.047-4, CPF: 024.859.898-85, PASEP: 10434809923, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga Função Pública) de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/25/00645, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/09

**PORTARIA Nº 71013/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DEISE PAULINO CARONE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora DEISE PAULINO CARONE, matrícula nº 662984, R.G: 5.250.571-6, CPF 776.080.038-04, PASEP: 10078798903, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/25/01077, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71014/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA VANDETE FELIX DA SILVA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA VANDETE FELIX DA SILVA, matrícula nº 545040, R.G: 33.150.758-4, CPF: 085.496.908-05, PASEP: 17051961509, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau C, de acordo com

os elementos constantes do protocolado: 09/25/00300, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/09

**PORTARIA Nº 71015/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLETE DE SOUZA DANTAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARLETE DE SOUZA DANTAS, matrícula nº 687863, R.G: 7.240.660-4, CPF: 553.286.958-87, PASEP: 10292779620, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica III- Histórias, Subgrupo D-B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 07/10/21204, e com base na jornada de 24 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71016/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ALCEU DA SILVA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor ALCEU DA SILVA, matrícula nº 744506, R.G: 8.805.313-1, CPF: 599.851.788-15, PASEP: 10084478346, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga Função Pública) de Pintor de Obras, Grupo B, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 07/10/30302, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71017/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA ELEONOR DO NASCIMENTO RAMALHO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ANA ELEONOR DO NASCIMENTO RAMALHO, matrícula nº 811912, R.G: 2.467.454-2, CPF: 049.081.982-68, PASEP: 10114573872, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga Função Pública) de Professor de Orquestra Cordas I – Tutti 2º Violino, Subgrupo A-T, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/00794, e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71018/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE APARECIDA SOLANGE BRUGNOLI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora APARECIDA SOLANGE BRUGNOLI, matrícula nº 953822, RG: 9.025.894-0 CPF: 212.987.408-86, PASEP: 10435473147, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 08/25/00379, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/09

**PORTARIA Nº 71019/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLOS RAIMUNDO STUQUI, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor CARLOS RAIMUNDO STUQUI, matrícula nº 753068, R.G: 26.589.054-8, CPF: 773.660.938-15, PASEP: 10422112221, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Mestre de Obras, Grupo B, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/25/00939, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

Campinas, 04 de novembro de 2009.

**PORTARIA Nº 71020/2009 - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CASSIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA SILVA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora CASSIA APARECIDA BARBIERI FERREIRA SILVA, matrícula nº 898821, R.G: 10.861.824-9, CPF: 016.351.388-09, PASEP: 17000337468, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/25/00350, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71021/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ISABEL CRISTINA BELTRAME BORGES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ISABEL CRISTINA BELTRAME BORGES, matrícula nº 899178, R.G: 11.980.919, CPF: 054.072.478-52, PASEP: 12075514005, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica I, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/25/00183, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71022/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JAIME COELHO MOREIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JAIME COELHO MOREIRA, matrícula nº 745189 R.G: 20.116.276, CPF: 073.115.448-74, PASEP: 10382086462, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Agente de Apoio Operacional Especialidade Zoonose/Veterinária, Grupo A, Nível I, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 95/00/48718, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71023/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MERCEDES TEIXEIRA COMISSO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MERCEDES TEIXEIRA COMISSO, matrícula nº 661775, R.G: 14.465.782-X, CPF: 130.638.178-99, PASEP: 10408953117, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 97/50/00650, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71024/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEIDE CAMPIOTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora NEIDE CAMPIOTO, matrícula nº 887250, R.G: 6.906.211-0, CPF: 017.411.298-00, PASEP: 18011365997, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 4, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/25/01090, e com base na jornada de 36 horas/aulas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71025/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora NEUSA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 838209, R.G: 11.664.323-7, CPF: 130.592.858-02, PASEP: 12033656200, a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no cargo (antiga função pública) de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 09/25/00031, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71026/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NORMA ALVAREZ CASTRO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora NORMA ALVAREZ CASTRO, matrícula nº 902187, R.G: 3.718.021-6, CPF: 967.013.238-04, PASEP: 17003545746, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (Especial do Magistério), com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Subgrupo D-A, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 07/10/46322, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71027/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSA MA-

**RIA COMENDA CANNIZA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ROSA MARIA COMENDA CANNIZA, matrícula nº 660809, R.G: 3.902.918-9, CPF: 010.833.168-77, PASEP: 10665095594, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Terapeuta Ocupacional, Grupo G, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 08/10/15626, e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71028/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VICENTE PAULO FLORIM PINHEIRO, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor VICENTE PAULO FLORIM PINHEIRO, matrícula nº 859990, R.G: 8.930.442, CPF: 721.500.508-97, PASEP: 10397139281, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo (antiga função pública) de Condutor de Veículos e Máquinas de Emergência, Grupo C, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 98/00/61227, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**PORTARIA Nº 71029/2009** - DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUZA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor WALDOMIRO CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 829587, R.G: 38.093.882-0, CPF: 017.033.578-09, PASEP: 10743950310 a aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo (antiga função pública) de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado: 07/10/55243, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas – CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/11/2009

**CONVOCAÇÃO**

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca a Senhora **EUNICE M. VILAS BOAS RODRIGUES**, matrícula nº. 1252 (FUMEC) a comparecer na Rua Onze de Agosto, 744 – 2º andar - Centro, no Setor de Saúde Ocupacional com Dra. Simone **dia 23/11/2009 às 09:00h** para realização de exame periódico.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor

(12, 13 E 14/11)

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **JOÃO CARDOSO BUENO**, matrícula 808571, a comparecer **no dia 01/12/2009 às 13:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ELIAS DE ASSIS LADISLAU**, matrícula 1055348, a comparecer **no dia 04/11/2009 às 10:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA** matrícula 934011, a comparecer **no dia 19/11/2009 às 10:00hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

**CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR**

A Junta Médica Oficial CONVOCA o servidor **ELIAS DE ASSIS LADISLAU**, matrícula 1055348, a comparecer **no dia 04/11/2009 às 10:30hs**, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

**JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA**

Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(11, 12 E 13/11)

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 11 de Novembro de 2009

**Processo Administrativo nº 09/10/15. 511 - Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 160/2009 - Objeto:** Aquisição de câmaras para vacinas.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto



no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa FANEM LTDA. no valor total de R\$ 592.307,10 (Quinhentos e noventa e dois mil trezentos e sete reais e dez centavos) já considerado o acréscimo do quantitativo do Lote 01, cujo montante não excede a 25% do valor inicial da aquisição.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

PROTOCOLO: 09/30/00816

INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - ODONTOLOGIA

ASSUNTO: RECURSO/ PEDIDO DE PRAZO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00742

INTERESSADO: FRANCISCO RAPHAEL BATISTA NETO ME

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00788

INTERESSADO: E.C. TEIXEIRA CASA DE REPOUSO

ASSUNTO: RECURSO  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00812

INTERESSADO: SERGIO TAKASHI KONNO

ASSUNTO: PRAZO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00772

INTERESSADO: DROGARIA CRISOSTOMO LTDA ME

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00767

INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA MEDICINA E DIAGNOSTICO

ASSUNTO: RECURSO  
DEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00634

INTERESSADO: DROGARIA VALENÇA LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - INICIAL  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00777

INTERESSADO: SANPHAR S/A

ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA  
INDEFERIDO

PROTOCOLO: 09/30/00789

INTERESSADO: DROGARIA BETA LTDA ME

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
DEFERIDO

Campinas, 11 de Novembro de 2009.

**ELOÍSA CRISTINA DOS SANTOS COSTA**  
Coordenadora da VISA Noroeste

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 09/10/9735

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública – SMCASP.

**ASSUNTO:** Concorrência nº 025/2009.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de projeto, fornecimento, implantação e assistência técnica para ampliação e evolução funcional da Central Integrada de Monitoramento de Campinas – CIMCAMP.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro na ata da Concorrência nº. 025/2009, a despesa no valor total de R\$ 1.598.921,15 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos) para a empresa TRENDS ENGENHARIA E INFRA-ESTRUTURA LTDA.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria de Administração, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal – SIM. Após, à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais para lavratura do Termo de Contrato, e retornem os autos a esta Secretaria para demais providências.

**ALMIRANTE PEDRO ALVARES CABRAL**  
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal  
de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Processo Administrativo nº 2008/10/33.321 – Int.: SMI Ref.: Pregão Eletrônico nº 194/2008 – Objeto:** Aquisição de blocos de concreto estrutural

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 26.060,00 (vinte e seis mil e sessenta reais), a favor da empresa **Alimentare Comércio e Representações Ltda.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 da Ata nº 304/2008;

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/37297 referente aos AIM'S 9656 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031849/03	PQ IMPERADOR	09/70/05191

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/3729 referente AIMS 9655 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031850/02	PQ IMPERADOR	09/70/05192

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/33216 referente AIMS 6515 , 6516 e 6517 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
PLÍNIO M DA CUNHA COUTINHO	055024781/03	PQ D UNIVERSIDADE	08/70/08265

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso referente aos AIM s 7494, 7495,7496,9702,9703 e9704 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
JOÃO FARIAS DA SILVA	038313000/02	PONTE PRETA	09/70/03639

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso08/10/51271 referente aos AIM s 51027 e54149 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
NICOLA MARIOTTINI	026839950/03	JD PARAÍSO	06/70/7335

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/32820 pelo fato que não há permissão para cancelamento de intimações sem a execução dos serviços.,

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031947/03	PQ IMPERADOR	09/70/05211

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/37104 pelo fato que não há permissão para cancelamento de intimações sem a execução dos serviços.,

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031945/03	PQ IMPERADOR	09/70/05220

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/70/05145 pelo fato que em 10/08/09 as multas foram enviadas a finanças por não ter executado o serviço.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
PAULO LOT	029406000/03	PQ TAQUARAL	09/70/00356

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/37297 referente aos AIM'S 9656 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031849/03	PQ IMPERADOR	09/70/05191

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

**COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT  
EDITAL DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/3729 referente AIMS 9655 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	BAIRRO	Nº PROTOCOLO
ROMEU MANTOVANI	055031850/02	PQ IMPERADOR	09/70/05192

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso 09/10/33216 referente AIMS 6515 , 6516 e 6517 fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02.

**COMPROMISSÁRIO** CODONTRIB. BAIRRO Nº PROTOCOLO  
PLÍNIO M DA CUNHA COUTINHO 055024781/03 PQ D UNIVERSIDADE 08/70/08265  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso referente aos aim s 7494, 7495,7496,9702,9703 e9704 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

**COMPROMISSÁRIO** CÔD.CONTRIB. BAIRRO Nº PROTOCOLO  
JOÃO FARIAS DA SILVA 038313000/02 PONTE PRETA 09/70/03639  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso08/10/51271 referente aos AIM s 51027 e54149 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

**COMPROMISSÁRIO** CÔD.CONTRIB. BAIRRO Nº PROTOCOLO  
NICOLA MARIOTTINI 026839950/03 JD PARAÍSO 06/70/7335  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

### COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS – COFIT EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna-se público o indeferimento do recurso08/10/51272 referente aos AIM s 55852 e59231 pelo fato de não estar de acordo com a lei em vigor 11455/02

**COMPROMISSÁRIO** CÔD.CONTRIB. BAIRRO Nº PROTOCOLO  
**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

(12, 13 E 14/11)

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri*

De: **WANDERLEY GOMES BARBOSA** - Protocolo nº 2009/10/29695; **Compareça o Interessado.**

### COORDENADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*Sr.º José Benedito Toledo Pelatieri*

De **JODIL INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** - Protocolo n.º 09/10/40311, De **A. P. TERRAS DO BARÃO** - Protocolo n.º 09/10/40224, De **MARILDE MARCIA DADALTO SAHÃO** - Protocolo n.º 09/10/17205; “**Compareçam os interessados**”.

### FISCALIZAÇÃO DE VIELAS EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o proprietário abaixo relacionado, intimado a canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais por meio de canaletas abertas impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, no prazo de 15 dias, conforme Lei nº 11468/03, art. 1º item III, sob pena de multa.

**DE: Laurindo Guarnieri** – Protocolo N.º 2005/10/29882 – Proprietário: Michita Camneú – Rua Prof.º Ruy Martins Ferreira – Lote 012 - Quadra S - Quarteirão 07451 - do loteamento Pq. Valença.

**ENG.º FLAVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

(11, 12 E 13/11)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### RESOLUÇÃO N.º 217/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**  
A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 28/10/2009 a 03/11/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário Municipal de Transportes em exercício

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS ESTADOS - RENAINF

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 28/10/2009 À 03/11/2009

ENQUADRAMENTO: 518.51 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

AIZ1168 E189197575 AYO6650 E189034005 AQS4294 E188859655

AQT4977 E189430995 CEY3469 E189177005 DKY5657 E188887045

DMJ3974 E189149175 HGB6800 E189425495 HID1275 E188736565

HYY4223 E189370605 IPD8709 E189170185 IPD8709 E189263795

JDT5394 E189260935

ENQUADRAMENTO: 518.52 DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

APZ2461 E189430115 BBE5575 E189128055 BTG4447 E189199555

ENQUADRAMENTO: 538.00 ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA

VIA TRANSVERSAL

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

HLP8988 E189403825

ENQUADRAMENTO: 545.21 ESTACIONAR NO PASSEIO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

AOH9236 E189079005

HJK3436 E189036105

ENQUADRAMENTO: 545.22 ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

GPQ1941 E189404265

ENQUADRAMENTO: 545.26 ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/

MARCAS DE CANALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

GXH7544 E189034445

ENQUADRAMENTO: 545.27 ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

HJJ2913 E188488625

ENQUADRAMENTO: 546.00 ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRA-

DA/SAÍDA DE VEÍCULOS

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

HFK8600 E189243445

NFO2041 E188549675

ENQUADRAMENTO: 548.70 ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

HXX8635 E188948865

ENQUADRAMENTO: 550.90 ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEI-

ROS TRANSPORTE COLETIVO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

GTE6857 E189185255

ENQUADRAMENTO: 552.50 ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

HIU4159 E189195375

ENQUADRAMENTO: 554.11 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICA-

DA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

AFK9316 E188467405

DGU6217 E189099905

MFD2839 E189383365

APL0857 E189331115 AQP0143 E189488745

HAA3116 E188431095 HJP0488 E189383695

ENQUADRAMENTO: 554.12 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIO-

NAMENTO ROTATIVO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

DAS7072 E189257195

HJG4649 E189234105

HHE9703 E189334855 HIB2086 E189427255

HLX3136 E189214405 KAQ5519 E189333645

ENQUADRAMENTO: 554.14 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE

CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

AQB3781 E189230795

JDW2818 E189149835

AQL9631 E188524155 HFE8988 E189230805

ENQUADRAMENTO: 555.00 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA

SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

AEV0507 E189102645

AOO9135 E189171945

APW9972 E189355755

BQS1552 E189199445

DOT1227 E189249385

HIU1343 E189223755

JHK5936 E188929285

KWY0534 E189222985

MTX5502 E188216705

ANM9369 E189246635 AOM3931 E188488845

APF8927 E189111005 APN6576 E189246525

AQN3075 E188743165 AQQ2681 E189452885

CWG2624 E189383035 CZH6065 E189322865

EAY7114 E189226695 HHR9183 E189256645

HJN2637 E189224855 HLJ1758 E188744705

JXK1757 E188831385 KOX0982 E189185805

MCL8862 E189172165 MSR8660 E188216815

MTX5502 E188217585 NGX4584 E188216155

ENQUADRAMENTO: 556.80 ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROI-

BIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

HJB4312 E189127505

MEB4246 E188448255

ENQUADRAMENTO: 562.22 PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

KXK2449 E189352015

ENQUADRAMENTO: 567.32 PARAR SOBRE A FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINO-

SO (FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA)

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

MXB0246 H159578420

ENQUADRAMENTO: 570.30 DEIXAR DE CONSERVAR O VEÍCULO A ELE DESTINADA PELA

SINALIZAÇÃO DE REGUL

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

ANI0501 E189280625

ASF2229 E189287995 HJK1845 E188991655

ENQUADRAMENTO: 582.70 TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PE-

QUENAS MANOBRAS

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

JED5090 E189147195

ENQUADRAMENTO: 583.50 DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂN-

SITO OU DE SEUS AGENTES

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

GNP9026 E189131135

EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À DIREITA EM LOCAL PROIBIDO

HLB9760 E189147205 IEQ8903 E188842495

ENQUADRAMENTO: 604.12 EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROI-

BIDO PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

GV58524 E188854215

BQR0600 E189350805 CVW4180 E189147525

ENQUADRAMENTO: 604.12 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

AGL7666 E189283265

MMX1818 E189095385

ENQUADRAMENTO: 605.03 AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELE-

TRÔNICA

PROCESSADAS EM: 03/11/2009

ADC4961 H159648270

ANH8594 H159347310

ASF2211 H159483600

CXO9198 H159275480

HEJ0584 H159579850

HIO9987 H159401540

AER8002 H159304200 AIG9353 H159299570

APB1714 H159378660 APF8910 H159577320

BFO4969 H159308700 COZ0134 H159501100

GUC2280 H159490090 HAI8312 H157375890

HIC0748 H159483500 HIK0849 H159489430

HJJ0983 H159583480 HLB2067 H159413860

HLB9433	H159334660	HLI0028	H159615930	HLP6852	H159605920
HZV9350	H159377560	IEQ2875	H159310350	IMG6049	H159376800
JGK2601	H159605040	JQE9767	H159375910	LNU0680	H159250950
LXZ3394	H159249200	MUI6492	H159367440	NDI0731	H159545860
ENQUADRAMENTO: 606.81 TIVOS AUXILIARES PROCESSADAS EM: 03/11/2009 HIK6356 E189300975					
ENQUADRAMENTO: 656.40 MENTO DE CARGA PROCESSADAS EM: 03/11/2009 HCA6710 E189027075					
ENQUADRAMENTO: 736.62 PROCESSADAS EM: 03/11/2009 ABD2229 E188929615 AOF5480 E189267645 APX8449 E189154785 AOZ9482 E188899365 HFS3339 E188800035 HHM0811 E188929725 HJN2912 E189466205 HSC9014 E189247075 LOC0823 E189212755					
ENQUADRAMENTO: 745.50 20% PROCESSADAS EM: 03/11/2009 ADW9090 H159352150 AHM4027 H159455440 AKT0590 H159316840 AMH5775 H159421670 ANV0975 H159563350 AOU3264 H159321570 AOZ5197 H159542340 APG5156 H159432890 APL9548 H159582820 APU1774 H159565440 AQE7504 H159614170 AQJ8360 H159343800 AQN0895 H159338400 AQP9383 H159265800 AQW3881 H159461160 ARF7719 H159294510 ATU5556 H159496690 BBB7425 H159421120 BDA0589 H159504280 BDA7065 H159547070 BGW1414 H159508350 BQR0600 H159352590 CJZ2656 H159658390 CQR4000 H159547400 DGZ4125 H159337400 DON1241 H159647500 EAY7114 H159584250 GMP9576 H159543330 GOL4260 H159649590 GSA2545 H159303420 GUY4493 H159546850 GWX9540 H159337960 GYZ3462 H159566000 GZA1317 H159601410 HCH8556 H159366340 HCU7712 H159458630 HDF2794 H159245780 HEI4126 H159557410 HEM6587 H159644530 HFS7827 H159496030 HGF4265 H159597120 HHL7171 H159441580 HIO0530 H159409350 HIO7438 H159601080 HJB8638 H159393400 HJ7089 H159499330 HJL8915 H159383720 HJN3510 H159256900 HIS1714 H159427390 HKT5028 H159599210 HLB3488 H159409800 HLB8535 H159631550 HLP2509 H159562810 HLR4936 H159272840 HLX7296 H159566760 HMN5993 H159639690 HTA9761 H159529690 HYF0991 H159565770 IKV9410 H159548400 INK6462 H159535410 IOT6820 H159258540 JGT0613 H159653770 JNT6478 H159341150 JTK9574 H159545090 KEI5981 H159619010 KVZ2122 H159438390 KYJ0278 H159370740 LNJ2903 H159484260 LNW2857 H159570720 LNW2857 H159613840 LOQ4950 H159645630 LPH3640 H159486460 LUP1363 H159563800 MEE9886 H159589200 MMA6300 H159261400 MPZ0349 H159339390 MWB0899 H159292310 MWS6256 H159541130 NFO4994 H159288680					
TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSTIVOS AUXILIARES					
CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CARGA					
DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR					
TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%					
TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 50%					

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**  
Secretário Municipal de Transportes em exercício

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### INDEFERIDOS

PROT. 09/10/33016 MONICA F DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/7772 E PROT. 09/11/11026 TAMI KEI OTICA LTDA – PROT. 09/11/4549 E PROT. 09/11/10676 HM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EMPILHADEIRAS LTDA – PROT. 09/11/10782 FENIX PARK – PROT. 09/11/6443 E PROT. 09/11/11306 SOLANGE VON ZUBEN MIORALLI – PROT. 09/11/1256 MARCELO M SANTOS – PROT. 09/11/10568 ELISA G DE LIMA – PROT. 09/11/10514 ANSIL COMERCIAL LTDA – PROT. 09/11/10225 EDMAR B SOARES – PROT. 09/11/10711 FERNANDO R JACOBUCCI – PROT. 09/11/15047 GISELE S BARBOSA

#### CONCEIDDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 09/11/11512 PINTO & GIMENEZ LTDA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 09/11/10311 LOCALIZA RENT A CAR – PROT. 09/11/10262 C M GOMES CONVENIENCIA

#### CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 09/11/10103 JOÃO BATISTA DE CAMARGO OPTICA – PROT. 09/11/10737 EDVALDO L B INFORMATICA – PROT. 09/11/9990 GERSON GIULIANI – PROT. 09/11/10128 GERSON GIULIANI

#### CANCELE-SE O AIM N° 07488

PROT. 9527/01 SÓ CALHAS IND. E COMERCIO LTDA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 09/11/10141 BAR GOIANO – PROT. 09/11/6839 ROSELI S DE AGUIA – PROT. 04/10/22061 ROBERTO CERVELLINI E CIA LTDA – PROT. 09/11/11122 ROBERTO C BRANCO – PROT. 06/11/9884 FABIO DE C PANTONI – PROT. 09/11/15449 IGREJA BATISTA DO GUANABARA – PROT. 09/11/15423 LUIZ W MARTINS – PORT. 09/11/11387 MRV ENGª E PARTICIPAÇÕES S/A – PROT. 58504/96 GUILHERME PERUCI FILHO – PROT. 09/11/6231 FATIMA B DIZARRO – PROT. 09/11/15573 MAURICIO DE L BARBOSA – PROT. 12803/78 MIGUEL GAZI – PROT. 09/11/15572 RAFAEL S CAPRINI – PROT. 59296/92 CLAUDIO DE S NOVAES – PROT. 09/17/1658 FIA FARNECEDORA INDAIATUBANA DE ACESSORIOS LTDA – PROT. 09/10/35431 REC LAGOA SERENA I S/A – PROT. 09/10/40373 TELESP

#### ENGª ARQTª SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ

Diretora do Deptº de Controle Urbano

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. COMERCIAL

PROT. 09/11/12015 ROBERTO H MORETTI

#### DEFIRO PROJETO DE CONSTR. COMERCIAL

PROT. 08/11/18358 SERGIO V DINI

#### DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 09/11/10398 LOURIVAL V DA SILVA

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 05/11/10627 MAURI I F DE MELO – PROT. 09/11/14067 JOSE C VITORIO – PROT. 07/11/13501 CARLOS E DE PONTES – PROT. 09/11/14079 MARIA FRANCISCO – PROT. 12518/94 MAGNER DE C FERREIRA – PROT. 09/11/14057 ALVARO GARCIA NETO – PROT. 39231/98 JOSE C DE OLIVEIRA – PROT. 09/11/15389 MUNIR A TRAD – PROT. 09/11/15398 LUIS A NOGUEIRA – PROT. 09/11/15410 IENS O BURGER – PROT. 09/11/14117 MARIA E C GRINABOLDI – PROT. 09/11/14081 MARIA L B GOMES

#### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 09/11/15637 RAQUEL H UEJIMA SATTO – PROT. 09/11/15650 MARIA H DE FRANÇA – PROT. 09/11/15691 NORMA E ARAUJO – PROT. 09/11/15660 JOSE I RIBEIRO

#### COMPAREÇA O INTERESSADO SITO 'A AV. ANCHEITA N° 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

#### PRAZO DE 30 DIAS

PROT. 26828/84 JULIA SCHREINER ALVES INT N° 2073  
**MARCELO ALEXANDRE JULIANO**  
Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Pregão Presencial n° 032/2009, Protocolo n° C 010.09.2009 – Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de amido de milho, açúcar refinado, macarrão integral tipo parafuso, biscoito com recheio de goiaba, biscoito salgado com recheio de presunto e fermentado acético de álcool e vinho (vinagre), para o Programa de Alimentação Escolar. Comunicado: O Sr. Diretor Presidente da CEASA Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social. RESOLVE: A vista da homologação da decisão do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, no processo Licitatório retro referido, resolve adjudicar as empresas: J.J. ANTONIOLI & CIA LTDA. para os itens: item amido de milho pelo preço de R\$ 2,69/kg, item fermentado acético de álcool e vinho (vinagre) pelo preço de R\$ 0,91/frasco; - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. para o item açúcar refinado pelo preço de R\$ 1,87/kg; - SOCOM ALIMENTOS LTDA. para os itens: item macarrão integral tipo parafuso pelo preço de R\$ 5,35/kg, item biscoito salgado com recheio de presunto pelo preço de R\$ 13,25/kg; - F.G. JUNIOR & CIA LTDA. para o item biscoito com recheio de goiaba pelo preço de R\$ 10,90/kg.

#### DEMÉTRIO VILAGRA

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 038/09 – Protocolo 035/09

Convite: 013/09.

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: ACISTEL COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSATLAÇÃO LTDA.

Objeto: implantação do SPDA – Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Do Valor Total: R\$ 58.000,00

Do Prazo: 04 (quatro) meses

Data: 04/11/09

**DIRETORIA EXECUTIVA****Protocolo nº 007/09 - Interessado:** Diretoria de Tecnologia e Monitoramento – Gerência de Recursos Humanos - Inexigibilidade de Licitação**EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

Considerando as informações contidas no protocolo nº 007/09, e, considerando também que a Diretoria Executiva da EMDEC S/A, através da Resolução nº 039/2009, **APROVOU** a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a contratação da Toutatis Client Services Consultoria do Brasil LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, para manutenção mensal e suporte técnico da Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico.

Campinas, 10 de novembro de 2009.

**DIRETORIA EXECUTIVA DA EMDEC S/A****HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO HMMG  
TERMO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

Protocolo nº 970/2009 - Concorrência nº 45/2009 – Aquisição de equipamentos para bomba de infusão, mediante sistema de Registro de Preços, com fornecimento de bombas de infusão em regime de comodato.

A Comissão Permanente de Licitações acolhendo o parecer da Área técnica deste hospital e apreciando as propostas apresentadas para o certame epigrafado, decide:

**01) CLASSIFICAR** como vencedora as propostas das empresas abaixo para os itens mencionados:

- Lifemed Industrial de Equipamentos e Artigos Médicos e Hospitalares S.A., para os itens 02, 03, 04 e 05;

- Santronic Indústria e Comércio Ltda., para o item 01.

Esta Comissão esclarece que mesmo havendo apenas dois participantes na presente licitação, os preços ofertados pelos licitantes, estão em conformidade com os de mercado e pagos no exercício anterior. Informamos também que outras empresas foram convidadas por esta Comissão, e não tiveram o interesse em participar, em razão de impossibilidade de cumprimento às exigências do edital (prazos de entrega e quantidades) e outros por estarem com problemas de regularidade fiscal.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações do H.M.M.G, 2º andar - Complexo Administrativo, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**A COMISSÃO****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

PROCESSO Nº. 1.102/2009

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos operacionais de alimentação, envolvendo o processo completo desde o atendimento individualizado do paciente até o porcionamento e distribuição de sua refeição.

**Pregão Presencial nº:** 27/2009.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Sr. Pregoeira, que acato na íntegra, **NÃO CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **TERRA AZUL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por ser **INTEMPESTIVA**.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente

**DECISÃO DE RECURSO**

Protocolo nº: 822/2009

Pregão Presencial nº: 23/2009

**Objeto:** Aquisição de germicidas hospitalares, mediante o sistema de Registro de Preços

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica as folhas 347 verso, que acato na íntegra, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa **Vic Pharma Indústria e Comércio Ltda.** e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**.

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO**

Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2009**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de switch, pach cord e módulo para switch, conforme edital do pregão n. 018/2009. **LIMITE DE ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS À IMA:** 25/11/2009, às 17 horas. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/11/2009, às 9 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2009**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gavetas de expansão para Storage, licença de software, serviço de instalação e switches para storage, conforme edital do pregão n. 019/2009. **LIMITE DE ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS À IMA:** 25/11/2009 às 17 horas. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 27/11/2009, às 10:30 horas.

Os editais estão disponíveis aos interessados através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 11 de novembro de 2009.

**ERIKA CAROLINE SILVA SOBRAL DE SOUZA**

Pregoeira

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Pregão n. 2009/106** - Presencial. Objeto: Aquisição de aerador superficial de baixa e alta rotação. Comunicamos a homologação e adjudicação do pregão à empresa Abrikian Equipamentos Ambientais Ltda., itens 01 e 02, valor total de R\$ 21.945,00.

**Pregão n. 2009/120** - Presencial. Objeto: Aquisição de tubos de PVC rígido. Comunicamos a homologação e adjudicação do pregão à empresa Inovações Rafielli Construções Ltda-ME., itens 01, 02 e 03, valor total de R\$ 31.042,50.

**Pregão n. 2009/137** - Presencial. Objeto: Aquisição de tubos de PVC rígido. Comunicamos a homologação e adjudicação do pregão às empresas Inovações Rafielli Construções Ltda-ME., item 01, valor total de R\$ 4.482,00 e Fortsam Comercial Ltda-EPP., item 02, valor total de R\$ 5.760,00.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO**

**Contrato n. 2009/4766:** Contratado: Luiz Antônio Piva; CV 44/2009; objeto: serviços especializados de profissional que detenha programa de rádio ao vivo com transmissão no município de Campinas; vigência: 6 meses; valor total: R\$ 39.990,00.

**Contrato n. 2009/4765:** Contratada: Nunes Oliveira Maq. Ferramentas Ltda; PP 104/2009; objeto: bloqueador de esgotos; vigência: 60 dias; valor total: R\$ 6.800,00.

**Contrato n. 2009/4764:** Contratada: Fundação Alea Ltda EPP; PP 92/2009; objeto: tampão circular em ferro fundido dúctil; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 598.948,00.

**RESUMO DE ADITAMENTO**

**N. 1 Contrato n. 2008/90097:** Contratada: Ambicamp Col. Dedet. Res. Ltda EPP; DL 761/2008; objeto: gerenciamento de resíduos; vigência: prorrogada por mais até 12 meses; preços: reajuste na ordem de 4%; valor total: R\$ 3.885,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3012,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.***Concede Título de Cidadã Campineira a Maria Helena Cardoso.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Título de Cidadã Campineira a Maria Helena Cardoso pelos relevantes serviços prestados a Campinas.

**Art. 2º** - À homenageada será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AURÉLIO CLÁUDIO**

Presidente

AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR ALBERTO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3013,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.***Concede Diploma de Honra ao Mérito a Associação Hospitalhaços.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Aurélio Cláudio, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a Associação Hospitalhaços, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

**Art. 2º** - À instituição homenageada será entregue diploma em conformidade com o disposto no artigo 17 da Resolução n. 717, de 16 de dezembro de 1999.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO CLÁUDIO**

PRESIDENTE

AUTORIA: VEREADOR DÁRIO SAADI

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

**ISRAEL MAZZO**

Diretor Geral